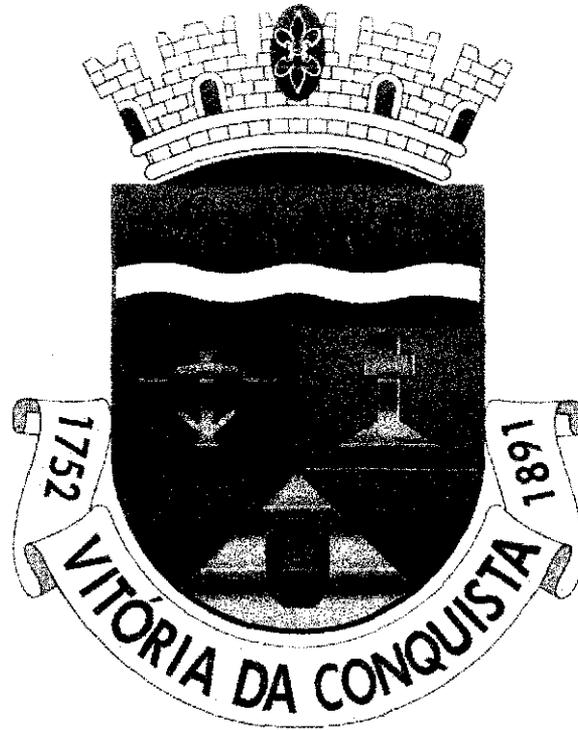




Câmara Municipal de Vitória da Conquista – BA



Relatório Anual do Controle Interno Exercício: 2024



1/43



**CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA
EXERCÍCIO: 2024**

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO.....	2
2 – INTRODUÇÃO.....	2
3 – ACOMPANHAMENTO DOS PRINCIPAIS PONTOS DE CONTROLE.....	3
3.1 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	4
3.2 – DO SISTEMA DE PESSOAL.....	11
3.3 – DOS BENS PATRIMONIAIS.....	16
3.4 – DOS BENS DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO.....	19
3.5 – DOS VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS.....	22
3.6 – DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	27
3.7 – DAS OBRAS PÚBLICAS E REFORMAS.....	31
3.8 – DA DESPESA PÚBLICA.....	31
4 – DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS.....	34
5 – DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA(SIGA) E e-TCM.....	36
6 – CUMPRIMENTO DAS FINALIDADES CONSTITUCIONAIS.....	38
6.1 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.....	38
6.2 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO GOVERNAMENTAL.....	41
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS – PARECER.....	42
ANEXO – DECLARAÇÃO DO GESTOR RESPONSÁVEL	



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

2/43



Processo: 09570e25 - Doc: 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

1 – APRESENTAÇÃO

Com base nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, artigo 90 da Constituição Estadual e artigo 59 da Lei Complementar 101/00, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64, e em atendimento ao quanto disposto no artigo 17 da Resolução nº 1.120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, o Controle Interno apresenta o seu relatório anual circunstanciado referente ao exercício de 2024, que é parte integrante desta prestação de contas.

2 – INTRODUÇÃO

Como de praxe, aqui procuramos tratar, de forma resumida, sobre a configuração do Sistema de Controle Interno do Órgão, com enfoque em sua implantação e atual situação de funcionamento. Isto posto, esclarecemos que, devido ao fato de mais uma vez, o setor não ter sofrido qualquer mudança estrutural no decorrer deste último ano, foi mantido basicamente o mesmo texto introdutório do relatório do exercício anterior, como segue:

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, foi implantado no ano de 2006, às vésperas do término do prazo estipulado pelo Tribunal de Contas, no artigo 19 da resolução nº 1.120/05. Através de um decreto de nomeação para o cargo comissionado de *Controlador Geral da Contas Internas*, foi designado o servidor do quadro efetivo que deveria assumir a responsabilidade pela manutenção do referido Sistema. Desde então, este único servidor é encarregado de chefiar o setor de Controladoria, e também é o responsável pela execução de todas as atividades inerentes ao cargo de Controlador. Ou seja, não foi elaborada uma lei específica pelo Poder Legislativo, criando uma Unidade de Controle Interno, na forma do art. 5º da citada resolução. E esta mesma conjuntura, perdura até os dias atuais.

Cabe ressaltar que, a princípio, nenhum treinamento relacionado à função foi oferecido, sendo o processo de capacitação para o cargo, alicerçado em pequenos cursos esporádicos que pouco acrescentavam para a melhoria do desempenho. Por esse motivo, com formação acadêmica em Administração e não em Contabilidade, o Controlador, por iniciativa própria, vem buscando seu aprimoramento ao longo desse tempo, através dos diversos meios que se encontrem disponíveis, tais como: observância às diversas leis correlatas às atividades de controle interno; aplicação de técnicas apresentadas em manuais relacionados à área; compartilhamento de informações com servidores encarregados de setores afins; orientações fornecidas pelos prestadores de serviços de consultoria contratados pela Casa, etc.

Por conseguinte, esta segue sendo a realidade do Sistema de Controle Interno desta Câmara, bem como do seu titular que, mais uma vez, construiu este relatório com base no conhecimento que vem adquirindo com o passar dos anos e dentro das limitações que lhes são naturalmente impostas no ambiente de trabalho em que atua. De qualquer forma, é importante destacar que, até o presente, não se tem conhecimento da existência de uma normatização oficial estabelecida pela



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

3/43



Processo: 09570e25 - Doc: 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b1b

egrégia Corte do Tribunal de Contas, que padronize um modelo de relatório, e estipule parâmetros a serem adotados pelas unidades de controle interno na elaboração dos mesmos.

Sendo assim, ainda que de forma sucinta, a Controladoria procurou evidenciar nas páginas que se seguem, os aspectos considerados mais relevantes em relação aos atos administrativos praticados pela Gestão no período, abordando de forma mais específica, o desenvolvimento das atividades de controle enumeradas no art. 12 da resolução 1.120/05, mas obviamente, com o foco voltado apenas para o que é pertinente aos poderes legislativos municipais.

3 – ACOMPANHAMENTO DOS PRINCIPAIS PONTOS DE CONTROLE

Com relação a este aspecto, o que buscamos durante o exercício de 2024, foi tentar manter a qualidade dos serviços executados interna e externamente, tomando-se novamente como imperativo, a necessidade de se estruturar a programação financeira, em consonância com as diversas atividades envolvidas, preservando assim a legalidade dos atos praticados, como uma forma de garantir a legitimidade dos processos inerentes ao Órgão.

A postura do Controle Interno na busca pelo pleno desempenho de sua finalidade, foi como sempre a de atuar de forma harmônica com a Gestão, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente as atividades desenvolvidas na Câmara, com o intuito de obter informações suficientemente adequadas, para então garantir o atendimento da legislação correlata e também a efetivação de algumas ações que consideramos essenciais, tais como: o cumprimento das metas definidas pelos Instrumentos de Planejamento, a proteção dos Ativos, a promoção da eficiência operacional, e a otimização das políticas administrativas.

No decurso das atividades de acompanhamento, a Controladoria procurou sustentar o trabalho cooperativo que desenvolveu ao longo dos anos, junto a alguns setores nos quais o desempenho eficiente é essencial para o alcance de resultados fidedignos, e por isso os consideramos como “Setores Chave”. São eles: *Diretoria Administrativa e Financeira; Patrimônio; Almoxarifado; Contabilidade; Tesouraria e Recursos Humanos*. Atuando de forma preventiva, procuramos orientar estes setores para que, no desenrolar de suas funções rotineiras, estivessem sempre pautados nas normas da Casa e na legislação vigente, e que nas situações incomuns, não deixassem de recorrer ao apoio do Controle Interno para que este pudesse prestar os esclarecimentos necessários sobre a forma correta de se proceder. É através dessa sistemática que temos buscado minimizar a incidência de erros, que eventualmente ocorram pela falta de atenção ou desinteresse na observância das diretrizes existentes, aumentando assim a eficácia das ações inerentes a cada setor, fato este, que tem se tornado mais evidente a cada novo exercício.

O Controle Interno também procurou reforçar as bases para o desenvolvimento das tarefas a serem executadas, como forma de manter a capacitação e aprimoramento contínuo dos servidores encarregados desses Setores Chave. No entanto, as orientações têm sido ministradas de uma maneira informal, visto que as regras de procedimento e rotinas de cada setor, já estão definidas



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

4/43



Processo: 09570e25 - Doc: 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

na Resolução nº 75/2021, a qual esteve em vigor na Câmara em 2024, e é o instrumento onde se encontram descritas as atribuições e atividades específicas a serem desempenhadas em cada departamento, inclusive na Controladoria. Por este motivo, os resultados das ações de controle foram obtidos, sobretudo, mediante o direcionamento e fiscalização do trabalho realizado no dia a dia, e também graças à cooperação de todos os servidores envolvidos neste processo.

3.1 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DESTAQUE DOS ASPECTOS RELEVANTES:

A seguir buscaremos evidenciar, de forma sintética, os principais aspectos relacionados a execução orçamentária e financeira da Câmara neste ano de 2024, com alicerce nos mandamentos da Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais pertinentes.

A Lei Municipal nº 2.838(LOA), de 28 de dezembro de 2023, publicada na edição 3.607 do Diário Oficial de 29 de dezembro do mesmo ano, estimou a receita e fixou a despesa do Município de Vitória da Conquista para este exercício financeiro em R\$ 1.887.137.608,55. Ao Legislativo foi consignada uma dotação total no valor de R\$ 33.000.000,00. O duodécimo da Câmara portanto, ficou inicialmente estipulado em R\$ 2.750.000,00. Contudo, é imperativo informar primeiramente que ocorreram duas alterações no montante aprovado.

A primeira, no mês de março, reduziu consideravelmente o orçamento inicial para o montante de R\$ 32.106.597,19. Isso foi devido ao ajuste obrigatório aos 5% das receitas tributárias e de transferência de impostos do município, em conformidade com o artigo 29 da constituição federal, estando os valores detalhados na tabela do duodécimo de 2024, divulgada pelo TCM.

A segunda, no dia 26 de agosto, ocorreu porque o TCM divulgou em seu Site que, em função de ajustes nas receitas do FPM, e incorreções nas receitas do ICMS, IPVA, IPI e ITR, os valores das transferências a título de duodécimo, a serem realizadas pelas prefeituras municipais para os Poderes Legislativos, em 2024, foram retificados. Com isso, o orçamento inicial sofreu mais uma pequena redução, sendo seu valor alterado para R\$ 32.105.023,74.

Entretanto, como não há exigência legal para que se façam essas alterações, nos saldos das dotações que já teriam sido previamente cadastrados pelos órgão públicos, em seus respectivos sistemas contábeis informatizados, a Câmara manteve os valores que foram registrados no início do ano. De qualquer forma, para que houvesse uma maior precisão no acompanhamento das despesas empenhadas, o Controle Interno aplicou ao valor inicial de cada dotação, o percentual aproximado da redução que ocorreu em março, equivalente a 2,70728124%, e trabalhou à parte com base também nestes novos valores até o mês de agosto, quando houve então a correção que foi citada. A partir daí, aplicamos o percentual de redução já corrigido(2,71204927%), e trabalhamos com ele até final do exercício financeiro.



5/43



**CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA
EXERCÍCIO: 2024**

Processo: 09570e25 - Doc: 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4bdb

Apesar dessa significativa perda monetária, os repasses mensais foram feitos de modo regular pelo Poder Executivo, o que propiciou uma boa estabilidade financeira, suprindo assim a inevitável necessidade dos desembolsos realizados durante o exercício. Dessa maneira, após o fechamento das contas de 2024, ainda foi devolvido aos cofres do município, um montante não utilizado no valor de R\$ 217.380,75 (duzentos e dezessete mil, trezentos e oitenta reais, e setenta e cinco centavos), conforme está demonstrado no relatório contábil referente aos duodécimos recebidos neste ano, e que integra esta Prestação de Contas.

Ficou também inscrito em restos a pagar, o montante de R\$ 836.445,27. Especificando-se que, desta cifra, R\$ 72.779,85 foram registrados como restos processados, e R\$ 763.665,42 como não processados. Também devemos aqui destacar que, foi identificada a existência de uma sobra financeira, correspondente a obrigações com despesas extra-orçamentárias liquidadas e não pagas no ano encerrado, num total de R\$ 8.015,02. Naturalmente, verificou-se que há disponibilidade em caixa para a quitação dos débitos referentes a estas quantias. Estes valores estão discriminados na **Relação de Restos a Pagar de 2024**, sendo que, o saldo da conta movimentada pela Câmara, confere com o extrato bancário devidamente conciliado ao final do exercício.

Foram efetuadas apenas 5 (cinco) alterações orçamentárias durante todo o período, por meio dos seguintes instrumentos:

- Portaria nº 044 de 22 de março de 2024 – alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa com movimentação no valor de R\$ 475.000,00;
- Portaria nº 045 de 3 de abril de 2024 – alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa com movimentação no valor de R\$ 5.000,00;
- Portaria nº 063 de 22 de agosto de 2024 – alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa com movimentação no valor de R\$ 122.500,00;
- Portaria nº 067 de 19 de dezembro de 2024 – alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa com movimentação no valor de R\$ 250.000,00;
- Decreto nº 23.500 de 20 de dezembro de 2024 – crédito suplementar por anulação de dotações no valor de R\$ 300.000,00.

Vale ressaltar que, a Lei autorizativa dos decretos foi a nº 2.838 de 28 de dezembro de 2023 (LOA/2024), e a Lei autorizativa das portarias foi a de nº 2.809 de 4 de outubro de 2023 (LDO/2024). Todas as cópias dessa documentação foram encaminhadas à Inspeção Regional de Controle Externo, juntamente às prestações de contas dos meses respectivos, conforme foi verificado pelo Controle Interno no exercício de suas funções de supervisão.

O desdobramento em valores relativo à execução do Orçamento e das Finanças da Câmara, no ano corrente, se encontra discriminado nos **Relatórios do Exercício de 2024**, emitidos pelo setor de Contabilidade para integrar esta Prestação de Contas Anual, estando estes conferidos e analisados pela Controladoria Interna, que atesta a veracidade das informações neles contida.

No tocante aos Livros contábeis e administrativos referentes ao exercício de 2023, cuja manutenção na entidade é determinada pela resolução do TCM nº 612/02 e alterações, informa-



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

6/43



Processo: 09570e25 - Doc: 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

mos que, conforme verificado, os livros Caixa Geral e Despesa Classificada, foram escriturados e mantidos em formato eletrônico, pelo sistema informatizado de contabilidade utilizado na Câmara. Quanto aos livros de Leis, Decretos, Portarias, e de Registro de Contratos, segundo nos foi inteirado pelo setor de Administração, os documentos que os compõem se encontram disponíveis em arquivos digitais no Portal da Transparência dentro do sítio da Câmara Municipal, porém, estes não chegaram a ser impressos para posterior encadernação. No caso do livro de Atas, o mesmo foi devidamente encadernado, e esteve de posse do setor de Secretaria de Plenário, durante o período necessário para consulta e verificações.

O Controle Interno conferiu todas as informações constantes nos relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária do exercício de 2024. As publicações foram feitas pela Internet, através do Portal da Transparência no site da Câmara(<https://camaravc.ba.gov.br/transparencia/opcoescontaspublicas>), nas datas de 28/05/2024(1º quadrimestre), 27/09/2024(2º quadrimestre), e 29/01/2025(3º quadrimestre), e por intermédio do Diário Oficial Eletrônico do Município(<http://dom.pmvc.ba.gov.br/>), nas datas de 28/05/2024(1º quadrimestre), 27/09/2024(2º quadrimestre), e 30/01/2025(3º quadrimestre). Cabe ressaltar que, as informações relativas ao RGF também foram cadastradas e autenticadas no site do *Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI*, nas datas correspondentes aos prazos legais previstos, conforme exigência da Secretaria do Tesouro Nacional.

ACÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO:

O Controle Interno mais uma vez procurou, desde o início das ações legislativas, trabalhar de forma integrada com a Administração. Como já é de praxe, buscamos proceder de forma similar ao que foi feito em 2023, acompanhando os atos da Gestão, através das informações formais e informais advindas do setor Administrativo, com o intuito de estar sempre inteirado sobre a situação da Câmara no decorrer do novo exercício, o que inclusive ocorreu de forma mais simples, por se tratar do segundo ano de presidência no biênio. Ao mesmo tempo, com o objetivo de alcançar e manter o equilíbrio das contas públicas, disponibilizamo-nos a prestar todo o auxílio que fosse necessário, caso houvesse interesse em se estabelecer uma programação financeira, mais consistente com o novo orçamento aprovado.

Para efeito de acompanhamento da execução orçamentária, assim como vem sendo feito ao longo de anos anteriores, o Controle Interno se utilizou, como instrumento auxiliar, de duas tabelas descritivas. Nelas estão contidas determinadas informações que representam um resumo do orçamento subscrito para o exercício financeiro corrente. Elaboradas a partir da coleta dos números constantes no nosso sistema contábil informatizado, iam-se registrando mês a mês nessas tabelas, os dados quantitativos referentes aos saldos de cada Elemento Orçamentário. A Tabela 1 apresentava os valores do orçamento como foram inicialmente aprovados. Já a Tabela 2 – utilizada somente a partir de março – recebeu, em cada dotação, a aplicação do percentual de redução equivalente à 2,70728124%, mas que no mês de agosto foi corrigido para 2,71204927%, confor-



7/43

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA
EXERCÍCIO: 2024**



Processo: 09570e25 - Doc: 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

me citamos anteriormente. Desta forma, pudemos trabalhar não só com o Orçamento Inicial como também com o Autorizado, e no decorrer do ano, conforme fosse o caso, fazia-se a soma ou subtração das diferenças referentes às alterações ocorridas. Com isso, ao apurar-se a *média mensal empenhada* em cada dotação, e compará-la com as médias das respectivas dotações orçamentárias atualizadas, obtínhamos uma visão geral dos níveis de comprometimento alcançados na realização de cada despesa. Ao mesmo tempo, podíamos verificar se os limites previstos estavam sendo respeitados, o que de certa maneira, nos possibilitava prever a necessidade de eventuais remanejamentos de valores.

A seguir, apresentamos as referidas tabelas com os saldos registrados no último mês do exercício de 2024, e já inclusas as alterações orçamentárias descritas na página 5:

TABELA 1 – ORÇAMENTO INICIALMENTE APROVADO				
Elemento Orçamentário(1.089)	Dotação Atual	<u>Média Mensal(DA/12)*</u>	Empenhado até o mês	<u>Média Mensal(EE/NM)*</u>
01) Obras e Instalações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02) Equip. E Mat. Permanente	R\$ 400.000,00	R\$ 33.333,33	R\$ 221.655,00	R\$ 18.471,25
03) Aquisição de Imóveis	R\$ 1.000,00	R\$ 83,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Elemento Orçamentário(2.001)	Dotação Atual	<u>Média Mensal(DA/12)*</u>	Empenhado até o mês	<u>Média Mensal(EE/NM)*</u>
04) Aposentadorias e Res. Rem.	R\$ 277.500,00	R\$ 23.125,00	R\$ 239.614,05	R\$ 19.967,84
05) Outros Benef. Ass. do Serv.	R\$ 57.500,00	R\$ 4.791,67	R\$ 52.609,97	R\$ 4.384,16
06) Venc. Vant. Fixa Pes. Civil	R\$ 22.300.000,00	R\$ 1.858.333,33	R\$ 22.292.449,41	R\$ 1.857.704,12
07) Obrigações Patronais	R\$ 4.537.000,00	R\$ 378.083,33	R\$ 4.487.519,99	R\$ 373.960,00
08) Indeniz. e Restit. Trabalhistas	R\$ 226.000,00	R\$ 18.833,33	R\$ 181.365,66	R\$ 15.113,80
09) Diárias – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00	R\$ 16.666,67	R\$ 199.451,95	R\$ 16.621,00
10) Material de Consumo	R\$ 800.000,00	R\$ 66.666,67	R\$ 555.520,47	R\$ 46.293,37
11) Serviços de Consultoria	R\$ 295.000,00	R\$ 24.583,33	R\$ 286.000,00	R\$ 23.833,33
12) Serv. Terc. – Pessoa Física	R\$ 100.000,00	R\$ 8.333,33	R\$ 87.335,01	R\$ 7.277,92
13) Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 2.300.000,00	R\$ 191.666,67	R\$ 1.838.355,01	R\$ 153.196,25
14) Auxílio-Alimentação	R\$ 1.500.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.443.000,00	R\$ 120.250,00
15) Desp. Exercícios Anteriores	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00	R\$ 2.766,47	R\$ 230,54
TOTAL	R\$ 33.000.000,00		R\$ 31.887.642,99	

*(DA/12) = Dotação Atual dividida por 12 meses. *(EE/NM) = Empenhado no Exercício dividido pelo Número de Meses.

TABELA 2 – ORÇAMENTO AUTORIZADO (NOVO AJUSTE A PARTIR DE AGOSTO)				
Elemento Orçamentário(1.089)	Dotação Ajustada	<u>Média Mensal(DI/12)*</u>	Empenhado até o mês	<u>Média Mensal(EE/NM)*</u>



8/43

Processo: 09570e25 - Doc. 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA
EXERCÍCIO: 2024**

Elemento Orçamentário(2.001)	Dotação Ajustada	Média Mensal(DJ/12)*	Empenhado até o mês	Média Mensal(EE/NM)*
01) Obras e Instalações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02) Equip. E Mat. Permanente	R\$ 389.151,80	R\$ 32.429,32	R\$ 221.655,00	R\$ 18.471,25
03) Aquisição de Imóveis	R\$ 972,88	R\$ 81,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04) Aposentadorias e Res. Rem.	R\$ 269.974,06	R\$ 22.497,84	R\$ 239.614,05	R\$ 19.967,84
05) Outros Benef. Ass. do Serv.	R\$ 55.940,57	R\$ 4.661,71	R\$ 52.609,97	R\$ 4.384,16
06) Venc. Vant. Fixa Pes. Civil	R\$ 21.695.213,01	R\$ 1.807.934,42	R\$ 22.292.449,41	R\$ 1.857.704,12
07) Obrigações Patronais	R\$ 4.413.954,32	R\$ 367.829,53	R\$ 4.487.519,99	R\$ 373.960,00
08) Indeniz. e Restit. Trabalhistas	R\$ 219.870,77	R\$ 18.322,56	R\$ 181.365,66	R\$ 15.113,80
09) Diárias – Pessoal Civil	R\$ 194.575,90	R\$ 16.214,66	R\$ 199.451,95	R\$ 16.621,00
10) Material de Consumo	R\$ 778.303,61	R\$ 64.858,63	R\$ 555.520,47	R\$ 46.293,37
11) Serviços de Consultoria	R\$ 286.999,46	R\$ 23.916,62	R\$ 286.000,00	R\$ 23.833,33
12) Serv. Terc. – Pessoa Física	R\$ 97.287,95	R\$ 8.107,33	R\$ 87.335,01	R\$ 7.277,92
13) Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 2.237.622,87	R\$ 186.468,57	R\$ 1.838.355,01	R\$ 153.196,25
14) Auxílio-Alimentação	R\$ 1.459.319,26	R\$ 121.609,94	R\$ 1.443.000,00	R\$ 120.250,00
15) Desp. Exercícios Anteriores	R\$ 5.837,28	R\$ 486,44	R\$ 2.766,47	R\$ 230,54
TOTAL	R\$ 32.105.023,74		R\$ 31.887.642,99	

*(DJ/12) = Dotação Atual Ajustada dividida por 12 meses. *(EE/NM) = Empenhado no Exercício dividido pelo Número de Meses.

Para entender melhor os dados apresentados nas tabelas, esclarecemos que, os valores lançados na última coluna(à direita), mostram a média mensal empenhada no período do ano analisado(atualmente dezembro), podendo estas ser menores, iguais, ou maiores do que a média mensal estipulada, como é o caso daquelas destacadas em **negrito** na tabela 2. Porém, isso não significa que foram feitos empenhos acima do que esteve disponível para cada elemento, mas apenas que a redução do Orçamento dificultou um pouco o controle dos saldos. De fato, se verificarmos o total geral empenhado ao final do exercício, tomando como base tanto o orçamento inicial como o autorizado, e levando-se em consideração as alterações ocorridas, concluiremos que, apesar de algumas médias da tabela 2 terem ficado acima do limite em dezembro, não houve desequilíbrio na execução orçamentária, sendo a diferença entre os totais dessa tabela, justamente o valor a ser devolvido ao Executivo(R\$ 217.380,75). Devemos também explicar que, os Elementos Orçamentários destacados em *itálico* nas tabelas acima, foram aqueles que sofreram alterações em seus saldos no último mês do ano.

E com relação a estas alterações orçamentárias, a Controladoria procurou fomentar juntamente à Administração, assim como fez em 2023, a necessidade de se buscar estabelecer um planejamento consistente para a execução do orçamento e das finanças em 2024. E como resultado, tivemos a realização de apenas cinco alterações no orçamento conforme demonstrado acima, ou



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

9/43



Processo: 09570e25 - Doc. 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

seja, foram três a menos do que se registrou no ano anterior, o que podemos considerar como uma quantidade bem pequena, refletindo assim um controle orçamentário regular por parte do Órgão. Além disso, podemos sempre depreender que, a redução ocorrida no valor inicialmente orçado, de certa forma fez com que se priorizasse alguns programas considerados fundamentais para o andamento das atividades legislativas, em detrimento de outros que são um pouco menos essenciais, o que ao final, pode ter funcionado como um freio para as habituais modificações no quadro de Detalhamento das Despesas.

De qualquer modo, entendemos que é realmente comum a ocorrência destas alterações, tanto que já são legalmente amparadas pela LDO e LOA, e geralmente acontecem, em função de novas necessidades de custeio, que acabam por surgir no decorrer do exercício financeiro, devido a circunstâncias imprevistas causadas pelo aumento não esperado de algumas demandas em relação a outras. Por conta disso, o Controle Interno costuma levar sempre em consideração este fato, pois tal situação pode servir como referência na orientação a futuras administrações, uma vez que acreditamos que isso seja justamente um fator motivacional para a definição de um cronograma de gastos mais acertado, o que, conseqüentemente, deve possibilitar o alcance de uma esperada harmonia em relação ao cumprimento das metas e objetivos definidos no orçamento.

Para que fosse possível fazer um acompanhamento adequado da programação financeira estabelecida, procedemos mais uma vez como já é de costume. Primeiramente, nos atentamos ao valor dos repasses dos duodécimos a serem efetuados, e em seguida, procuramos estimar um volume mensal de desembolsos, alicerçado principalmente nos seguintes fatores de influência:

- a) indicações baseadas no conhecimento de despesas fixas como: água e energia elétrica, contratos em vigor, folha de pagamento e encargos, outras despesas que exijam empenho por estimativa, além de algumas derivadas do fornecimento e/ou da prestação de serviços sob demanda;
- b) informações oriundas dos servidores que trabalham diretamente com a geração de despesas;
- c) levantamentos relativos ao volume mensal proporcional de gastos realizados no ano anterior;
- d) verificação sistemática dos saldos disponíveis nas contas bancárias da Câmara;
- e) observância rigorosa aos valores destinados ao pagamento de Restos a Pagar;
- f) diferenciação quanto aos montantes relativos às receitas extraorçamentárias.

Levando-se em consideração os aspectos abordados, ao proceder à análise das contas deste ano, o Controle Interno avaliou, à luz do conceito da economicidade, que os gastos da Câmara de uma forma geral, se situaram dentro do que foi previsto no Orçamento. Ao consultar os *demonstrativos de despesa* e a relação dos repasses realizados, e efetuar alguns cálculos simples, conforme segue, chegaremos a determinados resultados que justificam esta conclusão:

- 1º) montante da despesa paga registrada ao final do mês de dezembro = R\$ 31.051.197,72;
- 2º) dividindo-se este valor por 12(doze meses), obteremos a *média mensal de gastos ao final de 2024*, que será = R\$ 2.587.599,81;
- 3º) o total da receita repassada até o final do exercício foi = R\$ 32.105.023,74.



10/43

Processo: 09570e25 - Doc: 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc>; sem o código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

4º) também dividindo-se este valor por 12(doze meses), teremos a *média mensal do duodécimo em 2024*, que será = R\$ 2.675.418,64.

Se fizermos este comparativo mês a mês durante todo o ano, verificaremos que foi mantida uma margem de segurança que se reflete pela diferença existente entre as duas médias. E a média de gastos, em todos os meses, foi sempre menor do que aquelas resultantes da soma dos repasses mensais. Vejamos a tabela a seguir:

COMPARATIVO DE GASTOS MENSAIS E VALORES REPASSADOS – 2024				
MÊS	DUODÉCIMO ACUMULADO	Média Mensal(DDA/NM)*	DESEMBOLSOS ACUMULADOS	Média Mensal(DSA/NM)*
JANEIRO	R\$ 2.670.487,12	R\$ 2.670.487,12	R\$ 1.638.531,41	R\$ 1.638.531,41
FEVEREIRO	R\$ 5.351.099,54	R\$ 2.675.549,77	R\$ 4.005.607,90	R\$ 2.002.803,95
MARÇO	R\$ 8.026.649,31	R\$ 2.675.549,77	R\$ 6.419.192,78	R\$ 2.139.730,93
ABRIL	R\$ 10.702.199,08	R\$ 2.675.549,77	R\$ 8.819.289,33	R\$ 2.204.822,33
MAIO	R\$ 13.377.748,85	R\$ 2.675.549,77	R\$ 11.191.070,64	R\$ 2.238.214,13
JUNHO	R\$ 16.053.298,62	R\$ 2.675.549,77	R\$ 14.428.538,79	R\$ 2.404.756,46
JULHO	R\$ 18.728.848,39	R\$ 2.675.549,77	R\$ 17.055.746,58	R\$ 2.436.535,22
AGOSTO	R\$ 21.404.398,16	R\$ 2.675.549,77	R\$ 19.473.732,40	R\$ 2.434.216,55
SETEMBRO	R\$ 24.078.898,89	R\$ 2.675.433,21	R\$ 21.849.074,52	R\$ 2.427.674,95
OUTUBRO	R\$ 26.753.399,62	R\$ 2.675.339,96	R\$ 24.416.160,44	R\$ 2.441.616,04
NOVEMBRO	R\$ 29.427.900,35	R\$ 2.675.263,67	R\$ 25.023.958,99	R\$ 2.274.905,36
DEZEMBRO	R\$ 32.105.023,74	R\$ 2.675.418,64	R\$ 31.051.197,72	R\$ 2.587.599,81

*(DDA/NM) = Duodécimo Acumulado dividido pelo Número de meses. *(DSA/NM) = Desembolsos Acumulados dividido pelo Número de meses.

Observando os dados apresentados acima, percebemos que, ao longo dos meses, existiram variações no valor da média de gastos apurada, com aumentos gradativos e apenas duas diminuições nos meses de agosto e setembro. Contudo, entendemos que não é incomum os dispêndios aumentarem gradativamente durante o ano, e às vezes diminuir. De toda forma, torna-se perceptível que houve uma ótima regularidade na média dos valores dispendidos em comparação com as transferências recebidas. Isso demonstra, sob o ponto de vista das finanças, que os desembolsos mensais estiveram, em sua totalidade, sob efetivo controle, pois ficaram sempre abaixo da média do numerário repassado mensalmente, evidenciando com isso, uma preocupação da Gestão no sentido de se manter um cronograma de gastos compatível com o orçamento vigente, o que, ao final, ainda proporcionou a sobra de um montante considerável para devolução à Prefeitura.

Sendo assim, considerando primeiramente o limite do duodécimo, e levando-se em conta as demandas internas existentes, conjugadas com o histórico de despesas realizadas em exercícios anteriores, e em observância às metas e prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias,



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

11/43



Processo: 09570e25 - Doc: 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c0b4bd1b

buscamos acompanhar, da melhor maneira possível, e à luz da legislação vigente, o cumprimento da programação orçamentária e financeira estabelecida para o exercício de 2024.

RESPOSTAS DECORRENTES DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

Tendo em vista o que foi descrito anteriormente, o Controle Interno avaliou, com relação à Execução Orçamentária e Financeira, que os resultados estiveram próximos daquilo que foi planejado no início do exercício. Inclusive, devemos destacar que, ocorreram pouquíssimas transposições orçamentárias. E mesmo com uma redução significativa do orçamento, observamos que houve um bom controle dos gastos, o que foi possibilitado, dentre outros motivos, pela manutenção do estrito acompanhamento que vem sendo feito pela Controladoria, em cooperação com os setores “Chave”, os quais mencionamos na página 3. Podemos considerar também, como uma resposta resultante da atuação do controle, o fato de ter-se evitado que a Câmara assumisse obrigações que pudessem ultrapassar os limites do orçamento, ou que incorresse em dispêndios que possivelmente fossem tidos como irregulares no âmbito do Poder Público. Portanto, de fato julgamos que, de uma forma geral, o principal resultado do acompanhamento da execução orçamentária e financeira, foi, mais uma vez, a otimização da prestação dos serviços internos que, proporcionada por uma realização planejada dos desembolsos, preservou a legalidade e também garantiu a legitimidade dos processos desenvolvidos pela administração no exercício.

3.2 – DO SISTEMA DE PESSOAL

DESTAQUE DOS ASPECTOS RELEVANTES:

No que diz respeito à estrutura do Departamento de Recursos Humanos, informamos que houve uma pequena mudança em relação a 2023. O setor que contava com quatro servidores, sendo um estagiário, funcionou com apenas três em 2024, dois efetivos e um comissionado, mantendo-se então o servidor comissionado como o chefe encarregado. Apesar disso, não percebemos qualquer declínio significativo no que diz respeito a celeridade para a execução das rotinas relacionadas à gestão de pessoal. Além do mais, foi contratada uma empresa de consultoria especializada na gestão e cumprimento das exigências relativas ao e-Social, especificamente para prestar auxílio na realização das rotinas pertinentes ao setor de RH.

De qualquer forma, pudemos verificar que a grande maioria das demandas inerentes a esta área foram atendidas de forma satisfatória. As tarefas eram desempenhadas em conjunto, porém, geralmente segregando e alternando as funções de: elaboração da folha de pagamento, orientação aos demais servidores da Casa, suporte de atividades diversas, além de cadastramento e inclusão de dados no sistema informatizado e etc. Ou seja, podemos dizer que os padrões de atuação foram preservados, assim como parte da metodologia utilizada no ano passado para o desenvolvimento das atividades, e mantendo-se um nível de eficiência similar ao que se verificava anteriormente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

12/43



Processo: 09570e25 - Doc: 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

No espaço físico do setor, são encontrados os arquivos individuais de cada servidor do Órgão, onde constam todos os seus registros funcionais e o seu histórico profissional, sejam eles efetivos, comissionados ou inativos. Qualquer informação referente aos servidores é sempre atualizada quando surge a necessidade, e todas elas também estão cadastradas em um sistema informatizado, o qual, desde de 2023, é igual ao utilizado pelo Poder Executivo do Município, em função da implantação do SIAFIC. Trata-se de um programa comercializado por uma empresa especializada na área, e pode ser considerado adequado ao atendimento das exigências legais pertinentes a cada rotina administrativa, como a confecção da folha de pagamento e o cadastro de novos servidores. Sendo assim, esse novo Sistema veio a substituir aquele que já vinha sendo utilizado pela Câmara para registro e controle da maioria de suas atividades durante quase dez anos, mas sobretudo, em função do SIAFIC.

O controle de frequência, já há alguns anos, é feito através de um relógio de ponto eletrônico, interligado ao programa informatizado de gestão de pessoal. A sua utilização é direcionada apenas aos servidores efetivos que não ocupam cargos comissionados, sendo que, até o final de 2014, ela também era exigida para os servidores contratados temporariamente. Porém, esta forma de admissão não é empregada desde o início do exercício de 2015, quando os convocados no último concurso público, começaram a assumir as vagas antes ocupadas por funcionários temporários. Já no caso dos assessores parlamentares, fica a cargo dos respectivos vereadores que lhes indicaram a nomeação, estabelecer os formatos de seus registros presenciais.

Em observância à legislação federal e o parecer normativo nº 012/06 do TCM, verificamos que foi cumprido, neste exercício, o limite relativo à despesa total com vencimentos do pessoal ativo da Casa, sendo este apurado com base nos duodécimos recebidos, e nas despesas pagas através dos elementos respectivos, conforme está demonstrado no item “4” deste relatório.

Outros apontamentos registrados no processo de fiscalização e controle:

Aqui procuramos destacar, de forma resumida, mais algumas inferências levantadas durante o desempenho das atribuições inerentes à Controladoria, e que também estão diretamente relacionadas ao acompanhamento deste ponto de controle:

- A Câmara já possui, desde 21 de dezembro de 2016, um Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os seus servidores, sendo esse instituído através da Lei nº 1.064/16, cujas normas entraram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2017;
- Através do último concurso público realizado em setembro de 2014, e homologado no início de novembro daquele ano, foram providas diversas vagas disponíveis no Legislativo. Com isso, foram encerradas as contratações temporárias de servidores e, no início de 2015, foi feita a maioria das convocações. Nos anos de 2016 e 2017, apenas uma pequena parcela dos aprovados foi convocada para assumir os cargos que ainda estavam disponíveis ou para substituir aqueles que se desligaram ainda no primeiro ano. A validade do concurso foi prorrogada por dois anos, e sua vi-



13/43



**CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA
EXERCÍCIO: 2024**

Processo: 09570e25 - Doc. 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e216b4b4db

gência chegou ao fim em setembro de 2018. Não existe previsão para realização de novo concurso no exercício subsequente;

- Os valores pagos em folha estão de acordo com aqueles definidos nas resoluções e são compatíveis com o sistema de controle de frequência;
- Não foi detectada a existência de informações cadastrais desatualizadas;
- Foi autorizado, através da Lei nº 2.879 de 01 de abril de 2024, reajuste salarial de 4,5% para os servidores do quadro efetivo, não sendo inclusos, mais uma vez, os servidores inativos. Também não houve aumento de remuneração para aqueles que ocupavam os cargos em comissão, a não ser por ajustes que ocasionalmente são feitos nas tabelas de níveis dos Assessores Parlamentares, em função de alterações no valor do salário-mínimo, para que se cumpra a legislação;
- Não houve, durante este exercício, pagamento continuado a pessoa física prestadora de serviços, por período superior a 3 meses, à exceção das Bolsas pagas aos estagiários;
- Os índices de retenções de INSS, IRRF e etc, que incidiram sobre as remunerações dos servidores, estiveram de acordo com a legislação correlata, e os respectivos recolhimentos foram sempre realizados em observância aos prazos legalmente estipulados;
- O Salário-Família foi pago mensalmente e sempre em observância aos critérios da lei;
- Não existe Salário Base que esteja fora da faixa em relação a outro Cargo igual;
- Não foi pago qualquer vencimento menor que o Salário Mínimo nem acima do salário do presidente da Câmara;
- Somente os servidores lotados no setor de RH e o Diretor Administrativo e Financeiro, tinham permissão para acessar o sistema informatizado de gestão de pessoal mediante um cadastro com login e senha, demonstrando com isso um bom nível de segurança;
- O pagamento de vantagens e benefícios, como gratificações, adicionais, auxílio-alimentação, e etc, estiveram em conformidade com as condições legais e normativas;
- Todas as contribuições patronais previdenciárias foram devidamente empenhadas e pagas.

AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO:

No acompanhamento das rotinas desempenhadas pelo setor de Recursos Humanos no decorrer de 2024, uma das ações do Controle Interno, foi analisar a legalidade das remunerações pagas aos servidores comissionados e efetivos da Casa. Neste caso, os instrumentos legais a serem considerados foram a Lei nº 1.786/11(Regime Jurídico Único dos servidores do município de Vitória da Conquista), e também a Resolução nº 75/21, que permaneceu em vigor no exercício em análise, e a qual dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara, inclusive definindo os vencimentos dos cargos em comissão, e estabelecendo os valores das funções gratificadas pagas a uma parte dos servidores. Também nos alicerçamos na Lei nº 2.267/18, a qual instituiu a Gratificação de Condição Especial de Trabalho(GCET) dos servidores do Poder Legislativo, e ainda, obviamente, na Lei 2.120/16, que criou o Plano de Cargos Carreiras e Salários.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

14/43



Processo: 09570e25 - Doc: 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

A Controladoria procurou cientificar novamente à Administração, sobre a necessidade de se implantar programas ou promover eventos, relacionados a capacitação continuada de servidores, pois, como temos informamos nos relatórios de controle interno, nada neste sentido tem sido planejado ou desenvolvido especificamente pela Entidade ao longo dos anos. Infelizmente, nos deparamos com a mesma situação ao final de 2024. Também não verificamos incentivos por parte do setor de Recursos Humanos. Ou seja, novamente ficou a cargo do próprio servidor, a iniciativa de buscar o seu aperfeiçoamento funcional, o que normalmente ocorria através da realização de cursos de pós-graduação, e também da participação em eventos técnicos, presenciais ou à distância, promovidos por diversas Instituições do país, como o Interlegis, que costuma disponibilizar periodicamente através da internet, o acesso ao aprendizado voltado para áreas de conhecimento, que muitas vezes estão relacionadas às atividades do Poder Legislativo. Por outro lado, identificamos que, ainda que extraordinariamente, a liberação de verbas para a realização de alguns cursos de capacitação, assim como aconteceu em 2023, foi mantida durante este ano não só para os servidores que buscavam se aperfeiçoar na sua respectiva área de atuação, mas também sobretudo, para aqueles que estariam envolvidos diretamente com as diversas implicações, que decorreram da obrigatoriedade da adoção em 2024, da nova lei de licitações e contratos públicos.

Com relação às diárias, o Controle Interno buscou ratificar à Administração, sobre a necessidade da estrita observância aos fundamentos legais que determinam os requisitos para o seu pagamento, em especial a Lei nº 2.071 de 11 de janeiro de 2016, que definiu as normas para a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo. Procuramos destacar, como temos feito em todas as gestões, a importância de se tentar programar com uma certa antecedência as viagens a serem realizadas, para que com isso se pudesse otimizar o procedimento de autorização de empenho das diárias solicitadas. Também salientamos como é crucial o preenchimento correto do formulário padrão para a requisição das viagens, além do fornecimento por parte do solicitante, do documento de comprovação de comparecimento ao local da visita, pois isto é a justificativa de que a diária foi gasta no interesse da instituição, e agiliza os processos de liquidação e pagamento dos valores devidos.

O valor da Dotação aprovado inicialmente no orçamento para as despesas com Diária foi de R\$ 200.000,00. No decorrer deste ano esse montante não sofreu alterações, e portanto permaneceu o mesmo até o seu encerramento. O Controle Interno acompanhou todos os processos relativos às concessões de diárias, desde as requisições emitidas até as prestações de contas efetuadas. Dessa forma, registramos ao final do exercício, um total pago nesta dotação no valor de R\$ 199.451,95. E apesar desta cifra parecer um pouco excessiva ou irrazoável, devemos considerar que a Câmara contou com 21 vereadores atuando e, fora estes, havia em média aproximadamente 515 servidores no seu quadro de pessoal ativo em 2024, e portanto, é natural que a necessidade de deslocamento para tratar de assuntos do Órgão, e também da comunidade, tenha uma frequência relativamente alta. Inclusive, comparando-se com o valor total que foi gasto com diárias no ano passado (R\$ 188.992,76), e tendo em vista o orçamento aprovado para aquele exer-



15/43

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA
EXERCÍCIO: 2024**



Processo: 09570e25 - Doc. 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/ep/validaDoc>; sem Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

cício(R\$ 30.064.013,95), veremos que, proporcionalmente (0,63%), a despesa deste ano foi praticamente igual(0,62%) a do ano passado. Isso porque, a diferença em percentuais, correspondeu a apenas 0,01% a menos do que se utilizou em 2023. Por outro lado, em valores absolutos gastou-se R\$ 10.459,19 a mais neste exercício, mas isso pode ser considerado um fato circunstancial, justificado por oscilações nas demandas, e também pelo aumento na quantidade de servidores em atividade. Fora isso, vimos que na dotação destinada ao pagamento das diárias, ainda restou um pequeno saldo não utilizado. Ou seja, diante do contexto apresentado acima, é sensato ponderar que, os gastos com diárias não feriram ao princípio da razoabilidade.

RESPOSTAS DECORRENTES DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

Com relação à gestão de Pessoal, podemos considerar que, a manutenção da interação harmoniosa já existente entre a Controladoria e o setor de Recursos Humanos, propiciou a continuidade de um ambiente de cooperação mútua. Isto favoreceu a busca de soluções para as diversas demandas que são decorrentes dos processos inerentes a este ponto de controle, o que envolve os atos de nomeação, exoneração, folha de pagamento e demais atividades desempenhadas pelo setor. Esta sintonia com o Controle Interno, vem ocasionando um constante aprimoramento da estrutura funcional, e nesses últimos dois anos, contribuiu para minorar a dificuldade de adaptação enfrentada pelos servidores lotados no RH, em relação ao novo sistema informatizado utilizado para registro destas ações a partir da implementação do SIAFIC. Consequentemente, foi possível manter os padrões de recebimento e transporte de informações relativos ao SIGA. Inclusive, no que diz respeito a esse ponto, avaliamos que, apesar de periodicamente surgirem novas alterações decorrentes das normas do TCM, tudo ocorreu praticamente com a mesma celeridade que verificamos nos anos anteriores. Sendo assim, observamos que, no momento de se efetuar o envio dos informes mensais, ocorreram poucos transtornos em relação ao formato dos arquivos que atualmente são gerados pelo novo Sistema.

De qualquer forma, quando havia oportunidade, procurávamos dedicar uma parte do tempo disponível, na orientação do encarregado da gestão de pessoas, ratificando a este para que sempre buscasse uma interação mais ampla com os outros servidores lotados no RH, no sentido de se integralizar de forma cada vez mais satisfatória, os procedimentos conjuntos inerentes à manutenção de um atendimento adequado à estrutura da Casa. Além disso, também o aconselhamos a manter contato regular com os responsáveis pelo treinamento e suporte na operacionalização do sistema informatizado, com o intuito de estar sempre inteirado em relação às últimas atualizações promovidas no ambiente estrutural do mesmo.

O trabalho da Controladoria em cooperação com o setor de Recursos Humanos, alcançou como resultado a identificação e eliminação mais ampla de erros que às vezes ocorrem, não somente no cadastramento das informações no sistema, como também na geração dos dados a serem transmitidos ao SIGA durante o exercício, mantendo com isso, a segurança e a agilidade no cumprimento dos prazos exigidos pelo TCM para a entrega das prestações de contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

16/43



Processo: 09570e25 - Doc: 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21ceb4b4b

3.3 – DOS BENS PATRIMONIAIS

DESTAQUE DOS ASPECTOS RELEVANTES:

Com o intuito de se adequar melhor às exigências do SIAFIC, a Câmara passou a utilizar em 2023, para o registro do seu patrimônio, o mesmo sistema informatizado utilizado pela Prefeitura, o qual foi mantido no exercício atual. Trata-se de um sistema desenvolvido especificamente para atender ao controle patrimonial, e nele são cadastradas todas as informações necessárias à identificação do bem, tais como: data de aquisição, data de baixa, descrição do bem, natureza, quantidade, valor, número do empenho, localização, identificação do responsável pelo uso, movimentações e transferências, índices de depreciação e etc. Há inclusive a possibilidade de se registrar uma foto do bem incorporado, contudo, este procedimento em particular, não tem sido adotado formalmente.

A numeração de tomo dos bens permanentes é feita mediante a fixação de etiqueta adesiva com código de barras no momento da sua incorporação. O material bibliográfico é numerado com carimbo e também com etiqueta. No decorrer do ano, procuramos acompanhar o registro dos bens adquiridos, e podemos assegurar que, todos eles foram regularmente tombados e incorporados ao sistema patrimonial.

De acordo com o acompanhamento feito pelo Controle Interno em relação ao inventário físico dos Bens Permanentes, verificamos que, em 2024, o procedimento foi iniciado e concluído apenas no último trimestre do exercício. Segundo informações obtidas juntamente ao encarregado do setor, o levantamento foi executado em duas etapas distintas: primeiro nos setores administrativos da Casa, e posteriormente nos gabinetes parlamentares, sendo o mesmo concluído no dia 10 de dezembro. Ao final do procedimento, foram identificadas poucas pendências, como por exemplo: a ausência de certos equipamentos sob responsabilidade de alguns vereadores, e que não foram apresentados à Comissão no momento da conferência; uma pequena parte dos bens tinha sua etiqueta de identificação danificada, ou nenhuma etiqueta; alguns itens estavam em locais diferentes daqueles onde foram originalmente registrados no Sistema; e nem todos os *termos de responsabilidade* puderam ser assinados imediatamente. Também nos foi informado que tal situação será devidamente oficializada e encaminhada à Diretoria Administrativa, que ficará encarregada de providenciar a resolução destas questões junto à autoridade competente, mas até o presente momento, não foi apresentado à Controladoria um relatório de conclusão do processo. Devemos igualmente ressaltar que, não houve ato formal para designar os servidores que seriam responsáveis por efetuar o inventário em 2024, ou seja, a comissão continuou sendo a mesma constituída através da Portaria nº 065/23, emitida no mês de agosto do ano passado, a qual se encontra disponível no Portal da Transparência da Câmara para eventuais consultas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

17/43



Processo: 09570e25 - Doc. 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

É preciso ainda salientar que, a Câmara continuou a utilizar o novo sistema informatizado que havia sido implantado no ano passado em função do SIAFIC, o qual apresentou na época diversas inconsistências em relação à migração dos dados que constavam do seu antecessor, havendo uma grande demora para que os erros fossem corrigidos pelo Suporte da empresa fornecedora, e esse pode ter sido um dos fatores que contribuíram para que o inventário realizado no exercício, só ocorresse mais tardiamente. Mas apesar disso, avaliamos o trabalho executado como satisfatório, pois, tendo em vista o enfrentamento de mais alguns entraves, podemos dizer que a listagem dos bens foi atualizada fidedignamente à situação encontrada, e a margem de erro registrada pode ser considerada como relativamente baixa.

Conforme consta no **Demonstrativo dos Bens Móveis Incorporados ao Patrimônio em 2024**, emitido pelo setor de contabilidade como parte integrante da Prestação de Contas Anual, o montante das aquisições que se somaram ao patrimônio da Câmara no exercício, considerando-se os valores originais sem a depreciação, correspondeu a um total de **R\$ 517.591,00(quinhetos e dezessete mil e quinhentos e noventa e um reais)**. O documento citado foi devidamente aferido pelo Controle Interno, que atesta a veracidade das informações apresentadas no mesmo. Além disso, esse valor corresponde exatamente ao que consta no relatório de *Bens Patrimoniais Anual*, emitido pelo SIGA.

Outros apontamentos registrados no processo de fiscalização e controle:

Aqui procuramos destacar, de forma resumida, mais algumas inferências levantadas durante o desempenho das atribuições inerentes à Controladoria, e que também estão diretamente relacionadas ao acompanhamento deste ponto de controle:

- Foi verificado que, quando da aquisição de um bem, primeiramente é feita uma solicitação formal à Administração, que analisa a justificativa e autoriza a compra ao setor responsável, que por sua vez verifica a disponibilidade orçamentária, faz a pesquisa de preços e solicita a realização de processo licitatório, caso seja necessário;
- Após realizada a compra, todos os bens permanentes entregues na Câmara têm a sua integridade, quantidade, qualidade, e especificidade, conferidas pelos encarregados dos setores de patrimônio e almoxarifado, que por sua vez atesta o recebimento na nota fiscal, e retém uma cópia da mesma para arquivamento e controle;
- Os tombamentos são feitos mediante a fixação de etiqueta adesiva, mas nem sempre a mesma é colocada em uma parte muito visível, o que se justifica pelo fato de se tentar utilizar o critério de etiquetamento mais adequado à característica de cada bem;
- Constatou-se que uma parte dos *termos de responsabilidade* sobre a guarda de alguns bens encontrava-se desatualizada, contudo, nos foi informado que isso seria corrigido em breve após a conclusão do levantamento. Além disso, geralmente uma prancheta adesiva é colocada nas paredes de cada setor da Câmara, em local visível a todos, na qual fica exposta uma relação dos bens sob responsabilidade individual naquele espaço. No entanto, após o encerramento do exercício,



18/43



**CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA
EXERCÍCIO: 2024**

Processo: 09570e25 - Doc. 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4bb

esse procedimento ainda não havia sido feito em todos os setores, o que de certa forma pode ser justificado, pois o prédio passa por um período de reformas desde o início de 2025;

– A movimentação de bens não é feita através de emissão de *termo de transferência*, mas diretamente no sistema informatizado de patrimônio, onde, após o registro da mudança, é emitido um novo *termo de responsabilidade* em nome do atual responsável pela guarda do bem;

– Não existe atualmente na Câmara, uma comissão especial constituída para a avaliação de bens a serem baixados. Normalmente, a decisão de que um bem se tornou inservível, é tomada em conjunto pelos setores de Patrimônio e Administração. Após isso, a Presidência emite um documento autorizando a baixa. Na sequência, sempre é feita uma relação dos bens desincorporados, cujo recebimento é atestado por um representante do poder Executivo, que a partir de então fica responsável por dar o encaminhamento mais adequado aos mesmos. Ao final, todas as baixas são respectivamente registradas no nosso sistema patrimonial;

– Segundo informações advindas do setor, houve apenas um episódio de furto e um de extravio de bem, relatados no exercício de 2024. Mas ambos tiveram seus boletins de ocorrência lavrados, fatos e circunstâncias relativas apurados, e responsabilidades atribuídas.

ACÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO:

Primeiramente, devemos mencionar que, no intuito de dar continuidade ao trabalho que desde 2009 vem sendo desenvolvido em relação à administração do Patrimônio, o Controle Interno acompanhou todos os processos e rotinas que envolvem o controle dos bens permanentes.

Sempre que possível, procurávamos reiterar ao encarregado do setor, para que nunca deixasse de obedecer aos requisitos mínimos necessários, à execução das diversas tarefas que lhe são pertinentes, tais como: recebimento, conferência, classificação, incorporação, movimentação, manutenção, inventário, baixa de bens e etc. Também procuramos esclarecer quaisquer dúvidas relativas a estas etapas, que porventura viessem a persistir no decorrer do seu desempenho. Por fim, enfatizamos a necessidade da obediência à padronização, quando do atendimento às demandas mais comuns do dia a dia, destacando a importância da busca pela eficiência e eficácia no desdobramento das atividades citadas, pois que são essenciais para que haja um controle patrimonial apropriado.

Dentre as várias ações executadas, o Controle Interno dedicou uma atenção especial aos seguintes detalhes: análise das liquidações referentes às compras de material permanente, movimentação dos bens, inventário, atualização de alguns dados do Sistema, e também a conferência do envio das informações para o SIGA. Ressaltamos que, em função da experiência adquirida através do acompanhamento feito ao longo dos anos, o nosso entendimento é de que estes pontos de controle sempre necessitam de uma supervisão mais rigorosa.

Independentemente das atribuições do setor de Patrimônio, o Controle Interno mantém atualizado, já há muitos anos, um arquivo com cópias de alguns documentos essenciais, emitidos no decorrer dos processos de compra de bens permanentes, incluindo-se: notas fiscais, empenhos,



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

19/43



Processo: 09570e25 - Doc. 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4bb

liquidações, e também qualquer outro que possa ter relevância para registro. Essa documentação é necessária no momento de se cadastrar os equipamentos adquiridos no sistema informatizado, e também se constitui em uma fonte confiável para eventuais consultas. A partir do ano de 2017, a responsabilidade pela realização desse trabalho, foi delegada ao primeiro servidor efetivo a se tornar encarregado do setor, entretanto, buscamos acompanhar mensalmente o seu desdobramento, com o intuito de identificar e corrigir quaisquer erros que possam surgir durante o mesmo.

RESPOSTAS DECORRENTES DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

Podemos destacar como resposta resultante da atuação do Controle, o constante aprimoramento das funções de cadastro e movimentação dos bens no sistema informatizado, o que tem proporcionado não só mais fidedignidade quanto às características de cada Bem, como também um controle mais rigoroso dos registros. Isto por sua vez tem resultado numa melhor adequação dos arquivos gerados no sistema de patrimônio, em correlação ao Layout apresentado pelo SIGA no momento do transporte dos dados. Ou seja, percebemos que houve novamente, em 2024, uma evolução gradativa e continua no desempenho das atividades rotineiras, e que é resultante do trabalho que vem sendo desenvolvido junto ao setor há um certo tempo, o que por sua vez, tem proporcionado uma crescente melhora em termos de atuação, no que diz respeito à execução das funções inerentes à coordenação do patrimônio.

Essa atual conjuntura, certamente também é fruto da manutenção da interação com o Controle Interno, pois, sempre que possível, procuramos delegar novas responsabilidades, principalmente no tocante à busca de soluções para determinadas pendências específicas do setor, e que anteriormente ficavam a cargo da Controladoria. Por fim, podemos ainda considerar que, desde a sua desvinculação do Almoxarifado em 2107, tudo que se relaciona ao controle patrimonial, tem se tornado mais organizado e correto.

3.4 – DOS BENS DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO

DESTAQUE DOS ASPECTOS RELEVANTES:

Assim como em 2023, a Câmara continuou a se utilizar neste exercício, do mesmo programa específico utilizado pelo Poder Executivo para registro e controle de entrada e saída dos bens de consumo em estoque, cabendo somente ao setor de almoxarifado a execução dessas duas funções, que em parte era supervisionada pela Diretoria Administrativa e Financeira.

No ambiente desse Sistema, é possível cadastrar todas as informações e características necessárias para se identificar a situação de cada item, como o tipo, formato em que é armazenado, quantidade, custo, e a destinação do bem quando da sua saída, sendo sempre utilizado um recibo padrão para a requisição dos materiais, que por sua vez é preenchido por um dos funcionários do setor, e conferido e assinado pelo requisitante. Caso seja necessário a aquisição de algum item



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

20/43



Processo: 09570e25 - Doc. 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4bb

que ainda não conste na relação dos estoques, ou que tenha se esgotado antes do tempo previsto, a Diretoria Administrativa e Financeira, que também é o setor encarregado de proceder às compras é acionada, e solicita aos fornecedores contratados pela Câmara o provimento dos materiais necessários, ou inicia a abertura de processo licitatório conforme seja o caso.

No que concerne ao espaço físico utilizado para a estocagem dos materiais em 2024, vemos aqui informar que, uma parte dos itens ocupava duas salas específicas para depósito, enquanto que a outra parte, continuou sendo armazenada dentro do próprio almoxarifado, o que no entendimento do Controle Interno, diminui um pouco a segurança na guarda dos mesmos. Mas apesar disso, foram mantidas as mesmas condições de armazenamento de estoques anteriores, respeitando-se as características de cada produto, e não apresentando risco considerável de perda ou deterioração, sendo estas portanto, na nossa avaliação, consideradas como boas.

O Almoxarifado contou com três pessoas atuando no mesmo durante praticamente todo o exercício de 2024. No processo de recebimento dos materiais de consumo adquiridos, o encarregado costumava designar um dos servidores lotados no setor para proceder à inspeção no momento da entrega, no entanto, na ausência de um ou de ambos, ele próprio realizava essa tarefa. Os critérios utilizados para aferição da quantidade e qualidade dos bens entregues, geralmente eram aqueles previamente definidos através dos editais de licitação, e também nos contratos decorrentes dos processos licitatórios ou das dispensas. Já nos casos de compra direta, essa definição era feita no momento em que a Administração entrava em contato com o fornecedor que apresentou a proposta mais vantajosa, após realizadas as cotações de preço.

Outros apontamentos registrados no processo de fiscalização e controle:

Aqui procuramos destacar, de forma resumida, mais algumas inferências levantadas durante o desempenho das atribuições inerentes à Controladoria, e que também estão diretamente relacionadas ao acompanhamento deste ponto de controle:

- Todos os itens utilizados pela Casa, se encontram cadastrados com as devidas denominações, codificações e especificações;
- O acompanhamento e análise da saída dos itens registrados, é feita pelos próprios funcionários do setor de Almoxarifado;
- Os relatórios referentes à rotatividade dos produtos em estoque são emitidos pelo mesmo sistema informatizado utilizado para o registro;
- Para se estabelecer os níveis de estoque mínimo, o ponto de ressuprimento, e o estoque máximo, não há uma metodologia oficial que esteja em uso atualmente. Contudo, o acompanhamento que é feito pela verificação dos dados indicativos de movimentação dos materiais que estão cadastrados no sistema, tem atendido às necessidades de consumo;
- No que diz respeito à manutenção dos estoques, são levadas em consideração: a capacidade de armazenamento do almoxarifado, as condições de estocagem e a rotatividade dos produtos;



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

21/43



Processo: 09570e25 - Doc: 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

- Não foram detectados índices de perda de materiais neste exercício, a não ser pela obsolescência de alguns itens, que tiveram o seu uso descontinuado;
- Sempre que o nível de estoque de algum material de uso contínuo está baixo, o setor de compras é devidamente informado;
- Os itens recebidos no almoxarifado também são conferidos com base na nota fiscal respectiva, e caso algum material não corresponda ao que está descrito no histórico, ou ao que foi solicitado, o setor providencia para que o mesmo seja substituído;
- O setor usualmente retém uma cópia ou 2ª via da nota fiscal das mercadorias recebidas;
- Não são confeccionadas placas de identificação para a maioria dos itens armazenados, contudo, a quantidade e a variedade dos estoques da Câmara, não são suficientemente grandes que exijam a identificação de todos os armários ou prateleiras, pois os materiais são de fácil localização;
- Todas as requisições de material utilizadas, que não são emitidas de imediato pelo próprio sistema informatizado, são separadas, organizadas, e posteriormente lançadas no mesmo;
- Devido à pequena quantidade e à grande rotatividade dos estoques, os inventários dos materiais de consumo são feitos de forma esporádica, geralmente conforme a necessidade;
- Não foi verificada a baixa de produtos devido ao vencimento do prazo de validade. O fato é que a Câmara trabalha com poucos materiais perecíveis, e os mesmos costumam ser adquiridos em pequenas quantidades e são utilizados frequentemente.

AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO:

A atuação do Controle Interno aqui se deu de forma semelhante à de como procedemos em relação ao Patrimônio, inclusive por se tratar de setores com características de funcionamento muito parecidas. Contudo, obviamente procuramos dar mais atenção aos trâmites que envolvem o controle eficiente dos bens não duráveis adquiridos cotidianamente, incluindo sua entrada, conservação e saída. Buscamos mais uma vez rememorar ao setor, a respeito de alguns pontos de controle importantes e as implicações de sua inobservância, em especial sobre a necessidade de se proceder a um inventário mais detalhado e abrangente dos materiais estocados, além de tentar enxugar ainda mais a quantidade de itens cadastrados no sistema, tornando inativos aqueles que, há algum tempo, não estão sendo repostos por não serem mais utilizados pela Casa.

Também ratificamos sobre a importância da avaliação e conservação dos materiais por meio de vistorias periódicas, valorizando com isso a prevenção de sinistros, e assim evitando a ocorrência de gastos imprevistos e desnecessários para a Entidade.

Dentre outras ações implementadas, podemos destacar a orientação dada aos envolvidos com a gestão de bens, para que procurassem verificar, com mais frequência, os níveis de estoque de cada item registrado no sistema, com o intuito de informar em tempo hábil ao setor encarregado das compras, para que este procedesse às devidas reposições sempre que a quantidade de algum produto atingisse um ponto considerado como crítico. Desta forma, foi possível garantir a manutenção do funcionamento adequado de todos os setores, e também minorar a prática das



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

22/43



Processo: 09570e25 - Doc: 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e211e6b4bd

compras emergenciais, o que geralmente implica assumir outras despesas além das que já estavam previstas. De qualquer modo, com a obrigatoriedade da adoção da Lei 14.113/21 para realização dos processos de compra, a atenção com o planejamento em relação a este ponto, tornou-se algo imprescindível para a legitimação das aquisições de produtos e serviços.

RESPOSTAS DECORRENTES DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

Aqui podemos considerar que, com o passar dos anos, tem havido um avanço contínuo no tocante à atuação dos servidores do setor, possibilitando um visível aumento da eficácia na realização das atividades rotineiras, o que começou a sobrevir, notadamente, após a segregação das funções de gerenciamento do Patrimônio e do Almojarifado que aconteceu há alguns atrás. Esse era um ajuste que entendíamos como uma necessidade crucial, principalmente tendo em vista as exigências da legislação correlata. Ou seja, esta melhoria pode ser considerada como um reflexo direto da oficialização deste quadro situacional. Sendo assim, o cenário que temos vivenciado desde então, vem possibilitando a viabilização de um funcionamento mais consistente de ambos os setores, os quais têm se tornando cada vez mais operantes, e se aprimorado gradativamente na execução de suas funções, conforme já era esperado.

Podemos apontar, como resposta decorrente do acompanhamento das ações desenvolvidas no Almojarifado, algo bem parecido com o que percebemos, em relação aos resultados alcançados no Patrimônio. Verificou-se não somente uma otimização dos processos de cadastramento e movimentação dos bens de consumo, como também uma maior assertividade na realização de diversas tarefas atribuídas ao pessoal do setor. Acreditamos que isso foi devido principalmente, às características de detalhamento das informações que são exigidas pelo sistema informatizado, no momento de se registrar os procedimentos específicos, o que, por sua vez, proporcionou um controle mais rigoroso das entradas e saídas dos materiais. Naturalmente, este ponto positivo pode ser, de certa forma, também considerado como um reflexo advindo do processo de interação que algumas vezes se tem com o Controle Interno. Além disso, para efeito de avaliação, ressaltamos que os servidores atuantes, tanto no Almojarifado, quanto no Patrimônio, ainda mantêm estreita cooperação quando se trata do atendimento de algumas demandas em especial.

3.5– DOS VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS

DESTAQUE DOS ASPECTOS RELEVANTES:

Devemos informar aqui primeiramente que, a Câmara iniciou 2024 com um total de 24 veículos oficiais. No final de 2023, foram adquiridos mais dois veículos próprios através de licitação, a qual foi homologada em dezembro. No entanto, esta despesa ficou inscrita em *restos a pagar*, e portanto, estes novos veículos só começaram ser utilizados a partir do momento em que foram entregues, o que ocorreu no mês de abril. Sendo assim, desde então a frota oficial da Enti-



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

23/43



Processo: 09570e25 - Doc: 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

dade passou ser composta por 26 veículos divididos da seguinte forma: nove próprios e dezessete alugados. E assim permaneceu até o encerramento do exercício. É importante destacar que também foi aberto um processo licitatório no final deste ano para aquisição de mais um carro, no entanto, o mesmo somente se somará à frota em 2025.

Todos os veículos que compõem a frota Casa, obviamente à exceção dos alugados, se encontram devidamente tombados e registrados no sistema informatizado de patrimônio. Em cada registro individual constam informações sobre todas as características necessárias à sua respectiva e completa identificação, tais como: marca, ano de fabricação, número da nota fiscal de venda, modelo, cor, número do chassi, valor, placa, etc.

Não existe na Câmara um setor encarregado exclusivamente do controle de frota. Queremos crer que talvez isso seja devido ao fato de a quantidade de servidores efetivos em atividade no momento, ser muito pequena para abarcar apenas esta função. Portanto, essa responsabilidade atualmente é segregada entre a Administração e os motoristas efetivos. O setor administrativo, tem como suas atribuições em relação à frota, apenas o agendamento e organização da escala para uso dos veículos, e delega as funções de controle de abastecimento e manutenção, a um motorista previamente designado, que então se encarrega de manter o trabalho preventivo, providenciando para que sejam feitas revisões periódicas nos carros, com o intuito de se identificar a necessidade de reparos e reposições de peças, evitando dessa forma que as ocorrências de sinistros sejam mais frequentes. O abastecimento da frota foi realizado este ano através da utilização de cartões magnéticos específicos, que eram fornecidos por uma empresa especializada, contratada por intermédio de processo licitatório justamente para o fornecimento de combustível.

Os automóveis que compõem a frota da Câmara, já há muitos anos ficam à disposição quase que exclusivamente dos vereadores e seus representantes, servindo, primordialmente, para o atendimento das demandas relativas às atividades de seus respectivos mandatos. E como já dissemos, é o setor administrativo que se responsabiliza pela elaboração da escala a ser definida, o que neste caso, trata-se apenas da organização de distribuição dos carros.

Sendo assim, conforme informações obtidas dos encarregados pelo acompanhamento e controle dessa utilização, devemos aqui esclarecer o seguinte: geralmente é preestabelecido um esquema onde é feita uma divisão da frota atual disponível, o qual pode sofrer alterações de um exercício para outro, ou até dentro do mesmo ano dependendo das variações que ocorram na quantidade de veículos em condições de uso. Este cenário então, até o final do primeiro trimestre de 2024, ficou definido da seguinte forma: 1 veículo disponível em tempo integral para uso exclusivo da Presidência, 1 veículo disponível em tempo integral para uso exclusivo do Presidente, 1 veículo disponível em tempo integral para uso exclusivo da Mesa Diretora e 20 veículos disponíveis em tempo integral para uso exclusivo de cada um dos vereadores restantes. Ou seja, dos 24 veículos da frota, apenas 1 ficava reservado para atender às demandas dos setores administrativos da Casa e também às diversas situações emergenciais e/ou extraordinárias, principalmente, por exemplo, para substituir provisoriamente qualquer dos outros veículos próprios na ocorrência de



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

24/43



Processo: 09570e25 - Doc: 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://e.cdm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4bdb

algum sinistro. Inclusive, não havia a definição de horários em que os servidores efetivos pudessem dispor dele, sendo necessário a sua solicitação com uma certa antecedência e também a prévia autorização dos responsáveis. Por conseguinte, podemos concluir que, a utilização desse veículo era condicionada ao surgimento da necessidade, e por isso, não era realmente possível se estabelecer previamente uma programação definitiva.

E conforme foi dito anteriormente, a partir do mês de abril, mais dois veículos comprados com o orçamento da Casa passaram a ser utilizados, mesmo assim, um foi direcionado também para uso da Presidência, e outro apenas para a Mesa Diretora. De qualquer forma, caso qualquer veículo utilizado por um dos vereadores tivesse que ficar em manutenção, mesmo que por um período inferior a 24(vinte e quatro horas), cedia-se ao vereador o único veículo disponível para uso dos setores administrativos, ficando estes sem nenhuma opção até que o veículo retornasse do conserto, ou fosse substituído por outro alugado, como já dissemos.

Outros apontamentos registrados no processo de fiscalização e controle:

Aqui procuramos destacar, de forma resumida, mais algumas inferências levantadas durante o desempenho das atribuições inerentes à Controladoria, e que também estão diretamente relacionadas ao acompanhamento deste ponto de controle:

- Foi verificado a existência de seguro com vigência contratada de um ano, para todos os veículos de propriedade do Órgão. Quanto aos alugados, tanto o seguro como a manutenção estiveram sob responsabilidade da empresa de locação conforme as cláusulas do contrato celebrado, cabendo à Câmara somente a despesa com abastecimento, e cuidados exigidos com a limpeza e higienização periódica dos carros, em conjunto com os serviços de lavagem geral;
- A documentação de licenciamento dos veículos esteve sempre regularizada, sendo que a guarda do DUT, era feita pela própria Administração;
- Não foi verificada a existência de sistema de controle de velocidade para todos os veículos;
- Não foi verificada a existência de formulários padronizados para requisição de uso dos veículos, pelos motivos apresentados no tópico anterior. Ou seja, as solicitações para se utilizar o único carro acessível à Administração, eram feitas pelos próprios requisitantes, e só quando necessário;
- Não existe uma relação de autógrafos das pessoas autorizadas a solicitar o uso dos veículos oficiais, devido aos mesmos motivos apresentados anteriormente;
- O abastecimento dos veículos da frota era feito na sede do município, através de cartões magnéticos próprios para essa finalidade, os quais eram fornecidos pela empresa contratada mediante processo licitatório prévio, conforme esclarecemos mais acima;
- Nas ocasiões em que se faz necessário viajar para fora do município, os veículos são abastecidos com os cartões magnéticos, que geralmente são aceitos na maioria postos em diversas localidades do país. Porém, caso isso não seja possível, os gastos extras com combustíveis são sempre comprovados pelo motorista, mediante apresentação da nota fiscal respectiva quando do seu re-



25/43

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA
EXERCÍCIO: 2024**



Processo: 09570e25 - Doc: 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4bb

- torno à sede da Câmara. Devemos ainda salientar que, essas viagens só são permitidas quando realizadas com os veículos próprios da Entidade;
- As revisões preventivas são quase sempre realizadas de acordo com o manual do proprietário, de modo a manter os veículos em boas condições de funcionamento e disponíveis para o uso;
 - As inspeções periódicas dos veículos e equipamentos de segurança são providenciadas pelo motorista indicado pelo setor de Administração;
 - Por questões de conveniência laborativa, grande parte dos veículos não era recolhida à garagem do Órgão ao final do expediente, ficando os mesmos na posse dos vereadores que os utilizam, ou com os seus respectivos assessores que atuam como motoristas, e com isso, tornava-se impraticável a verificação periódica das condições de segurança, de onde ficavam guardados;
 - Em casos de notificações de trânsito e/ou qualquer outro tipo de sinistro que viesse a ocorrer no processo de utilização rotineira da frota, eram apuradas as responsabilidades, e tomadas as providências cabíveis;
 - Somente os servidores habilitados no cargo de Motorista podem conduzir os veículos oficiais, porém, visto que atualmente a Câmara conta com apenas três motoristas efetivos em atividade, e o tamanho da frota vem aumentando nos últimos anos, foram também designados para exercer esta função, mediante autorização da Presidência, assessores parlamentares dos diversos gabinetes existentes, a fim de suprir a carência de ocupantes desse cargo;
 - Todos os veículos oficiais da entidade apresentam adesivo de identificação afixado externamente nas portas dianteiras, mas verificamos que em alguns deles, a impressão dos dizeres “*uso exclusivo em serviço*”, ainda não havia sido colocada.

ACÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO:

O Controle Interno acompanhou, como é de praxe, alguns dos procedimentos rotineiros realizados pelo setor administrativo no âmbito da gestão da frota, e pelo que temos verificado no decorrer dos anos, apesar de poder constatar-se mais uma vez uma evolução no desempenho, ainda entendemos que é preciso buscar um aprimoramento mais consistente, no que diz respeito a alguns pontos de controle na utilização dos veículos. Por conseguinte, dentre outras ações planejadas, relembramos da necessidade de implementação de algumas melhorias, como por exemplo, um preenchimento mais completo do Mapa de orientação, com informações detalhadas dos horários de saída e retorno, destino, nível de combustível, e a quilometragem registrada. Também ratificamos sobre a importância da emissão de requisições padronizadas para a reserva do veículo disponível, pois as solicitações continuavam a ser feitas informalmente, ou através de ofício individual elaborado pelo próprio interessado. Além disso, também sugerimos a disponibilização de mais um veículo para uso dos servidores efetivos em geral, o que provavelmente facilitaria o atendimento de outras demandas advindas dos diversos setores administrativos da Casa. Mas quanto a este ponto, podemos dizer que não houve melhora em relação ao ano anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

26/43



Processo: 09570e25 - Doc. 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4bdb

Tendo como base esses objetivos, procuramos auxiliar os encarregados da Administração, no sentido de se aperfeiçoar os processos gerais já existentes, atentando-se para a possibilidade de se realizar algumas alterações procedimentais, no intuito de assegurar que, os critérios associados a um correto controle da frota, fossem seguidos de forma adequada durante o exercício.

RESPOSTAS DECORRENTES DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

O trabalho de cooperação que há tempos vem sendo mantido entre a Controladoria e o setor de Administração, tem apresentado como resposta, um contínuo aperfeiçoamento na sistemática utilizada para o acompanhamento das rotinas que são pertinentes ao uso da frota. Através da manutenção de um controle mais rígido, e do respeito aos procedimentos já existentes, diminuiu-se a ocorrência de situações em que os veículos próprios não poderiam ser utilizados por motivos diversos como sinistros, ou por estarem passando por revisão mecânica. Consequentemente, tem-se obtido resultados mais regulares, especialmente no tocante ao aproveitamento da sua disponibilidade. Além de tudo, o fato de a Administração contar com apenas um veículo disponível, naturalmente fez com houvesse um cuidado maior na sua utilização, propiciando uma relativa eficácia no atendimento das demandas advindas dos setores administrativos da Casa.

Dessa forma, somando-se alguns pequenos avanços, com a manutenção do mesmo quadro operacional observado no ano anterior, podemos dizer que não houve aumento significativo nos custos proporcionais de gerenciamento da frota particular. Por outro lado, houve o crescimento do número de veículos próprios, o que elevou um pouco os gastos nesse quesito. Sendo assim, entendemos que ainda há o que progredir em relação a este ponto. E para que se possa alcançar níveis ideais de otimização, consideramos que alguns aspectos relativos à utilização dos veículos oficiais precisam ser modificados, enquanto outros, devem ser continuamente aperfeiçoados.

Por fim, além da observância à legislação correlata, e da atenção que deve ser dada às recomendações do TCM, devemos ratificar que, em 13 de dezembro do ano de 2019, foi criada e passou a vigorar a Resolução nº 70/19, que definiu algumas normas para a utilização dos veículos oficiais da Casa. Ou seja, a partir daquela data, o texto dessa nova resolução, se constituiu em parâmetro fundamental para o acompanhamento apropriado dessa rotina, porém não o único. E de certa maneira podemos dizer que, a formalização deste instrumento, também pode ser tida como um resultado de cobranças feitas pela Controladoria, em relação à necessidade de incrementos no processo de gestão de frota. Nesse sentido inclusive, podemos considerar que, tem havido um progresso contínuo no que diz respeito a alguns procedimentos relacionados a este ponto de controle, porque, levando-se em consideração o somatório das melhorias alcançadas, fica evidente uma considerável evolução quando comparamos o escopo atual, com o que se verificava a alguns anos atrás. Todavia, também entendemos que isso ainda não é o suficiente para se atingir um nível mais próximo do se poderia considerar como o ideal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

27/43



Processo: 09570e25 - Doc. 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

3.6 – DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESTAQUE DOS ASPECTOS RELEVANTES:

A Câmara mantém, desde 2005, um amplo cadastro informatizado de todas as empresas com as quais já realizou transações de compra ou de prestação de serviços. Esses dados cadastrais se encontram atualmente armazenados no mesmo sistema informatizado de compras, que passou a ser utilizado em função do SIAFIC, e que também é idêntico ao da Prefeitura. Esse referido sistema conta com ferramentas muito amplas no tocante ao cadastramento de informações, relativas aos diversos fornecedores, as quais são revisadas e atualizadas sempre que preciso. Com isso, todos os procedimentos referentes às compras, desde a abertura do processo administrativo até a assinatura do contrato, têm sido registrados de forma abrangente, e a disponibilidade deste recurso, vem contribuindo para que todas as ações vinculadas a este ponto de controle, sejam retratadas o mais fidedignamente possível. Devemos ainda destacar que, em 2024, todos os processos licitatórios foram obrigatoriamente realizados sob a luz da nova Lei 14.133/21.

Neste exercício foram homologadas apenas 5(cinco) licitações. Segue abaixo uma descrição resumida dos referidos processos:

- 01) **Processo nº 84/2024:** Modalidade – Pregão Eletrônico; Tipo – Menor preço por lote; Objeto – *Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene*; Valor Contratado – R\$ 52.899,50; Licitante Vencedor – Shoppee da Limpeza Ltda.; Concluído no mês de setembro;
- 02) **Processo nº 85/2024:** Modalidade – Pregão Eletrônico; Tipo – Menor preço por lote; Objeto – *Fornecimento de Material de Expediente*; Valor Contratado – R\$ 81.128,98; Licitante Vencedor – D. N. Papelaria e Informática Ltda.; Concluído no mês de setembro;
- 03) **Processo nº 90/2024:** Modalidade – Pregão Eletrônico; Tipo – Menor preço global; Objeto – *Contratação de Empresa de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional*; Valor Contratado – R\$ 56.300,00; Licitante Vencedor – Clínica ASMET; Concluído no mês de outubro;
- 04) **Processo nº 122/2024:** Modalidade – Pregão Eletrônico; Tipo – Menor preço global; Objeto – *Contratação de Empresa de Engenharia Para Prestar Serviços Comuns de Engenharia e Executar Reparos e pequenas Reformas, Com Fornecimento de Equipamentos e a Mão de Obra Necessária à Execução*; Valor Contratado – R\$ 430.430,38; Licitante Vencedor – HB Engenharia Ltda.; Concluído no mês de dezembro;
- 05) **Processo nº 123/2024:** Modalidade – Pregão Eletrônico; Tipo – Menor preço global; Objeto – *Aquisição de 1(UM) Veículo Tipo SUV Zero km*; Valor Contratado – R\$ 208.000,00; Licitante Vencedor – Camminare Máquinas e Empreendimentos Ltda.; Concluído no mês de dezembro.

De acordo com informações fornecidas pelo setor de Compras, foram também realizadas pela Câmara no decorrer do exercício de 2024, 90(noventa) Dispensas e 12(doze) Inexibibilidades de Licitação. A soma total dos valores individuais respectivos destes procedimentos corresponderam a: R\$ 633.738,35(D) e R\$ 451.976,40(I). Todos os contratos resultantes dos processos licita-



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

28/43



Processo: 09570e25 - Doc. 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

tórios foram empenhados, e posteriormente encaminhados à 5ª IRCE durante o ano, junto com os outros documentos das prestações de contas mensais.

Assim como no exercício anterior, a Câmara não adotou, em 2024, a prática de se utilizar das tabelas elaboradas a partir dos Sistemas de Registro de Preços, como base para a execução dos procedimentos de compra. Dessa forma, a Diretoria Administrativa e Financeira, que também foi o setor encarregado das compras, normalmente procedia fazendo pesquisas de mercado e cotações de preços, para que os dados obtidos pudessem servir de parâmetro, tanto na realização das dispensas, como na comparação com as propostas apresentadas nas licitações. Inclusive, a partir do mês de abril, um programa específico que dispõe de ferramentas voltadas para cotar preços de forma digital, passou a ser utilizado para um melhor atendimento dessa demanda.

Devemos ainda destacar que, futuramente, existe a possibilidade de que a Casa também realize a abertura de processos licitatórios para o Registro de Preços, contudo, particularmente apenas para uma parcela de itens de uso continuado.

Outros apontamentos registrados no processo de fiscalização e controle:

Aqui procuramos destacar, de forma resumida, mais algumas inferências levantadas durante o desempenho das atribuições inerentes à Controladoria, e que também estão diretamente relacionadas ao acompanhamento deste ponto de controle:

- Com o advento da nova Lei de Licitações e Contratos, não houve mais a necessidade de se constituir uma comissão permanente de licitação, que passou a ser substituída pelos membros da equipe de contratação formalmente designados;
- Foi verificada a existência de solicitação formal emitida pelos setores que necessitavam da aquisição de bens ou serviços, feita através do *Documento de Formalização de Demanda(DFD)*;
- Foi verificada a existência de pareceres emitidos pelo responsável pelo setor Contábil, sobre as disponibilidades de dotação nas correspondentes rubricas a serem utilizadas nas licitações;
- Os procedimentos de licitação foram iniciados através de processo administrativo, com a respectiva autorização e indicação do objeto a ser licitado, conforme a Lei 14.133/21;
- Foi verificada a existência de todos os documentos necessários ao correto andamento dos processos administrativos referentes à abertura de licitação;
- Com relação aos editais, não foi verificada a existência de cláusulas restritivas que viessem a frustrar o caráter competitivo dos processos licitatórios, tais como preferências de marcas, características exclusivas de produtos e/ou serviços, distinções de sede ou domicílio e etc, à exceção, neste caso, das situações previstas na nova Lei;
- Tanto as minutas dos editais de licitação como também dos contratos, foram previamente examinadas pela Procuradoria Jurídica da Câmara;
- As publicações dos editais, bem como os prazos e os valores pertinentes a cada modalidade de licitação estiveram de acordo com a Lei 14.133/21;



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

29/43



Processo: 09570e25 - Doc. 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

- Verificou-se que os editais das licitações continham todas as informações básicas que são exigidas pela nova Lei 14.133/21;
- Foi verificada nos editais, a exigência de que os participantes apresentassem, quando necessário, a documentação prevista na Lei 14.133/21 para comprovação da habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e também de regularidade fiscal;
- Foi verificada a existência de cópias dos editais para divulgação e fornecimento aos interessados, bem como a sua disponibilização no site da Câmara e no PNCP;
- Foi verificado em anexo aos editais, documentos complementares, como por exemplo a minuta do contrato a ser firmado, e a descrição dos lotes quando necessário;
- Não foram identificadas ocorrências de descumprimento de normas estabelecidas nos editais;
- Foi verificado que os processos e julgamentos das licitações ocorreram de acordo com os ditames dos respectivos editais e em observância às exigências da Lei 14.133/21;
- Todos os documentos físicos relacionados aos certames eram rubricados pelos participantes, e não foi identificada a inclusão posterior de documentação exigida nos editais, à exceção das situações previstas na lei;
- O julgamento das propostas era realizado com base nos critérios definidos nos respectivos editais;
- Foi verificada a existência de publicação do resultado das licitações, bem como de sua homologação;
- Foi verificado nos contratos, a existência de cláusulas definindo os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, de acordo com os termos da licitação e da proposta vencedora;
- Foi identificado nos contratos a numeração das páginas, bem como o número de ordem e ano em que foi celebrado, e também assinaturas do contratante, contratado e das testemunhas;
- Foram identificadas publicações dos resumos dos contratos dentro dos prazos legais;
- Foi verificado que os contratos continham todas as cláusulas básicas necessárias ao atendimento da Lei 14.133/21, bem como cláusula declaratória do foro da sede da administração, para dirimir quaisquer dúvidas relativas às questões contratuais;
- Foi verificado que as prorrogações de prazos contratuais eram justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente;
- Não houve ocorrência de subcontratação para execução de contrato, feita pelo contratado;
- No que diz respeito ao recebimento do objeto contratado, foi verificada a observância aos prazos e preceitos legais, e também à quantidade e qualidade acordada no contrato respectivo;
- Foi verificado que os processos de dispensa e de inexibibilidade realizados, atenderam aos critérios estabelecidos nos artigos 72 a 75 da Lei 14.133/21.

AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO:

Assim como ocorreu no ano anterior, devido às demais atribuições da Controladoria, não foi possível ao Controlador – único membro ocupante do setor – estar presente na realização dos



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

30/43



Processo: 09570e25 - Doc. 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

certames. Contudo, o Controle Interno procurou estar sempre inteirado acerca dos principais pontos dos editais, e sobre o desenrolar dos processos, através de informações fornecidas pelos Agentes de Contratação, e também pelo Pregoeiro designado. Além disso, toda a documentação relacionada aos Pregões e outras modalidades, ficam disponíveis no site oficial da Entidade, e com isso, podia-se ter um apanhado geral sobre as decisões adotadas, e as ações executadas pelos responsáveis em conduzir a realização dos processos licitatórios. Dessa forma, caso fosse identificada alguma inconsistência em qualquer das etapas das licitações realizadas, os envolvidos seriam alertados para que procedessem aos devidos ajustes.

No que se refere ao acompanhamento da execução dos contratos, inclusive daqueles decorrentes de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, destacamos que, desde 2017, existe um servidor efetivo ocupante de cargo administrativo de nível médio, indicado mediante instrumento oficial, para exercer a função de Gestor de Contratos. Independente disso, esse trabalho é muitas vezes desempenhado em conjunto com a Procuradoria e auxílio do Controle Interno, que fiscalizam o cumprimento das cláusulas constantes dos acordos firmados, sempre atentando para a sua conformidade com o que preconiza a Lei 14.133/21, e demais pertinentes. Além disso, outros servidores da Casa também têm sido nomeados oficialmente como Fiscais, para acompanhar o andamento de todos os contratos vigentes. Naturalmente, depois de assinados e publicados, os mesmos são enviados ao TCM por ocasião das prestações de contas, juntamente à documentação mensal para a comprovação da sua legalidade.

RESPOSTAS DECORRENTES DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

A continuidade da interação existente entre, Controladoria, membros designados da equipe de contratação, pregoeiro e demais agentes envolvidos nos processos de compra, possibilitou que, em 2024, fosse mantido o rigor na observância aos ditames da nova Lei 14.133/21, agora em vigor. Isto fez com que as diversas etapas exigidas para a conclusão dos Processos Licitatórios, fossem cumpridas com uma eficácia, precisão e desenvoltura que consideramos satisfatórias, evitando-se desta forma, a ocorrência de um número de retificações além do previsto, ou de erros que pudessem ser legalmente irreversíveis, assim prejudicando a lisura dos certames.

Ainda como resposta, verificamos que foi mantida uma relativa celeridade na homologação dos processos licitatórios, o que pode ser atribuído, sobretudo, à quantidade proporcionalmente pequena de intervenções ou impugnações feitas pelos licitantes durante os certames. Por outro lado, devemos admitir que durante este exercício, foram realizados muito mais processos na modalidade de Dispensa de Licitação do que em outras previstas, o que aparentemente, poderia ser interpretado como o reflexo de uma menor preocupação em se identificar e planejar, a realização das despesas continuadas mais comuns. Contudo, podemos depreender que esta situação esteja relacionada ao fato de que a nova Lei de Licitações, ampliou a possibilidade, em particular pelas características do nosso Órgão, de se realizarem uma quantidade maior de despesas, por via de Dispensa. Além disso, foram efetuados aditivos em alguns contratos que já se encontravam em



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

31/43



Processo: 09570e25 - Doc. 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

andamento, excluindo então a necessidade de se abrirem novos processos. Portanto, podemos dizer que houve o prosseguimento de uma forma de atuar, que tem favorecido o aprimoramento da execução das atividades interligadas aos processos de compra, e facilitado o desempenho das ações rotineiras da Casa, algo que se configura perceptível pelo menos nos últimos nove anos.

Por fim, o amplo envolvimento dos servidores encarregados das funções de registro dos processos de compra no sistema informatizado, tem agilizado cada vez mais a organização dos informes relativos às licitações e contratos, possibilitando que o seu envio para o SIGA seja feito de forma adequada e com uma antecedência razoável, cumprindo assim, com maior diligência, os prazos legais estipulados pelo TCM para o encaminhamento das prestações de contas. Entretanto, consideramos que realmente existe a possibilidade de se alcançar um nível de execução ainda mais satisfatório, no que diz respeito a essa questão, inclusive porque, foram enfrentados diversos problemas de adequação relacionados ao novo sistema informatizado de compras, que passou a ser utilizado pela Câmara em 2023 por conta das exigências do SIAFIC, e foi em 2024, que começamos a perceber uma melhor fluência na realização das tarefas inerentes ao Programa.

3.7 – DAS OBRAS PÚBLICAS E REFORMAS

DESTAQUE DOS ASPECTOS RELEVANTES:

Com relação a este ponto de acompanhamento, apenas informamos que nenhuma obra foi executada durante o exercício de 2024. Também verificamos que, no decorrer do ano, não foram realizadas reformas no prédio da Câmara, cuja despesa viesse a correr por conta da dotação orçamentária vinculada ao Elemento 44.90.51.00 – *Obras e Instalações*.

3.8 – DA DESPESA PÚBLICA

DESTAQUE DOS ASPECTOS RELEVANTES:

Considerando os aspectos concernentes à efetivação das despesas da Câmara no exercício de 2024, podemos afirmar com segurança que, as notas de empenho, liquidação e pagamento emitidas, continham todas as informações necessárias à completa identificação dos processos, tais como: nome do credor, nº da nota fiscal, histórico da transação, etc. Sendo assim, podemos considerar que, no que diz respeito às formalidades legais, os procedimentos relativos a este ponto, se desenrolaram de acordo com as exigências do Tribunal de Contas.

Verificamos que a grande maioria dos pagamentos referente aos processos, foi feita através de transferência eletrônica. Esta era a forma utilizada inclusive para a quitação de algumas receitas extraorçamentárias, dentre as quais aquelas provenientes de descontos em folha, que eram decorrentes de empréstimos contraídos por servidores, nos bancos previamente credenciados para



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

32/43



Processo: 09570e25 - Doc: 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

efetuar este tipo de operação. Em alguns outros casos, e de acordo com a necessidade, a Câmara também se utilizou da modalidade de débito em conta-corrente, quando efetuava algum pagamento através de boleto bancário com código de barras. É válido ainda destacar aqui que, a partir do mês de outubro do ano de 2021, a de emissão cheques nominativos para a quitação de despesas deixou de ser realizada, inclusive para atender as exigências do SIAFIC. Dessa forma, foi possível não somente alcançar uma vantajosa redução nos custos relativos às tarifas bancárias, como também eliminar totalmente a ocorrência de certos inconvenientes, que algumas vezes estão associadas ao uso desse tipo de documento.

Outros apontamentos registrados no processo de fiscalização e controle:

Aqui procuramos destacar, de forma resumida, mais algumas inferências levantadas durante o desempenho das atribuições inerentes à Controladoria, e que também estão diretamente relacionadas ao acompanhamento deste ponto de controle:

- Com relação aos empenhos, foi verificado que não foram ultrapassados os limites dos créditos orçamentários concedidos para cada tipo de despesa;
- Foram feitas provisões orçamentárias mediante empenho, quando da convocação de licitante vencedor para execução do contrato, e também nos casos da realização de aditivos;
- Foi verificado que todos tipos de empenho – Ordinários, Globais e Estimativos – eram feitos de acordo com as características de cada despesa, e também que houve o controle efetivo de seus respectivos saldos;
- No que diz respeito ao recebimento de bens ou serviços contratados, verificou-se a existência de acompanhamento para apuração da conformidade dos mesmos, com as diversas especificações descritas nos termos dos respectivos contratos, como quantidade, modelo, qualidade, valores estipulados, etc. Inclusive, há algum tempo esta ação passou a ser executada com mais credibilidade, pois, como já citamos, existe um servidor efetivo oficialmente designado para exercer a função de gestor de contratos, e além deste, o Órgão também dispõe de outros servidores atuando como fiscais, e que geralmente prestam o auxílio necessário à execução deste processo;
- Foi verificado que todas as despesas liquidadas foram previamente empenhadas;
- Verificou-se que todas as ações essenciais ao cumprimento da fase de liquidação das despesas, foram efetuadas corretamente;
- No que diz respeito ao pagamento das despesas, foi verificado que todos os processos eram previamente autorizados pelo ordenador;
- As Ordens de Pagamento emitidas, continham todos os dados necessários à sua correta formalização, quais sejam: nome do credor, endereço, retenções, valor líquido a pagar, saldo, número do empenho, etc;
- Verificou-se que, anexo aos processos de pagamento, constavam documentos que habilitavam a sua autorização;
- Todas as despesas extraorçamentárias do tipo “Restos a Pagar” foram devidamente inscritas;



33/43

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA
EXERCÍCIO: 2024**



Processo: 09570e25 - Doc. 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4bdp

- Foram efetuados os recolhimentos de todas as retenções realizadas;
- Todos os pagamentos efetuados durante o exercício, conferiam com os lançamentos contábeis e com os extratos bancários;

AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO:

Como de praxe, o Controle Interno procurou acompanhar de forma prévia, concomitante e subsequente, o desenrolar de todos os procedimentos que resultaram em dispêndios para o Órgão em 2024, especialmente no que diz respeito aos critérios técnicos e burocráticos. Com o propósito de comprovar sua legalidade, monitoramos a realização das despesas em todas as suas fases: empenho, liquidação e pagamento. Dessa maneira, verificando os diversos fatores relacionados à sua execução, mas em particular no que concerne à sua natureza, consideramos que não foram extrapolados os parâmetros legais, sendo as mesmas, em sua grande maioria, executadas de maneira regular e tendo em vista o interesse público.

No entanto, devemos fazer aqui uma ressalva em relação a uma despesa em especial, que todos os anos é realizada pela Câmara. Trata-se do evento de entrega do “Título de Cidadão Conquistense”, e conseqüentemente, da contratação de serviços de decoração, montagem de estrutura, publicidade, e etc. Esta solenidade vem sendo promovida no interesse dos vereadores da Casa já há bastante tempo, e consideramos que, também neste exercício, o numerário total dispendido com a cerimônia, apesar de não ter sido exorbitante, não pode ser, do mesmo modo, classificado como irrisório. Por isso, apesar de tal atividade estar prevista no Regimento Interno da Casa, o entendimento do Controle Interno é de que, ainda que essa despesa não se configure como irregular na sua forma de execução, também não podemos afirmar que a natureza de seu objeto, se enquadre totalmente às funções inerentes ao Poder Legislativo, mesmo porque, é difícil categorizar a prática de se prestar homenagens, como um benefício direto e essencial perante toda a comunidade. Por conseguinte, da mesma forma como sucedeu no ano passado, reafirmamos o nosso posicionamento reticente frente a Administração, com o indicativo de que tal ato seja regulamentado de maneira mais criteriosa, e que a utilização de recursos públicos para este tipo de finalidade, ou para quaisquer outras semelhantes, seja sempre avaliada antes que se proceda à sua efetivação.

Com o intuito de se certificar sobre a legitimidade financeira de fornecedores e prestadores de serviços, o Controle Interno fez a averiguação de todas as Certidões de Regularidade Fiscal exigidas, antes dos processos serem encaminhados à Tesouraria, consultando também as bases de dados dos órgãos fazendários quando necessário. Por esse motivo, pode-se depreender que, em relação aos aspectos técnicos da despesa pública, não houve processo de pagamento que pudesse ser caracterizado como irregular.

Fizemos ainda a conferência sistemática, de todas as notas fiscais referentes às despesas liquidadas. E no que diz respeito a essa prática, devemos aqui ressaltar que, o “carimbo de visto” constante nas notas, não implica necessariamente na concordância da Controladoria com o gasto



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

34/43



Processo: 09570e25 - Doc: 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

a ser realizado, e sim numa formalidade rotineira que representa um atestado de verificação do ponto de vista técnico, indicando que o documento foi preenchido corretamente, apresentando-se no formato exigido pela legislação correlata, e com as informações mínimas indispensáveis para a compreensão da sua finalidade. Isto por sua vez, é algo essencial para que seja dado andamento aos processos pela Contabilidade. Ou seja, o visto de anuência apenas demonstra que, a liquidação da despesa foi previamente autorizada pela autoridade competente, e que a nota fiscal foi posteriormente apresentada ao setor de controle, ficando as inconsistências que por ventura fossem detectadas, a serem apontadas nos relatórios mensais e/ou nos comunicados enviados à Administração, requisitando-se que fossem feitas as correções necessárias. Também solicitamos àqueles setores envolvidos neste processo, que envidassem esforços na organização dos documentos financeiros, no sentido de agilizar o trabalho a ser realizado pela Controladoria.

RESPOSTAS DECORRENTES DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

Com relação ao acompanhamento na realização da Despesa Pública, visualizamos como resposta, a manutenção da eficiência no desenrolar de suas diversas etapas. Esta realidade, é decorrente da continuidade da interação há muito tempo existente, entre o Controle Interno, e os setores de Contabilidade, Tesouraria e Administração. Isso tem sido um fator crucial, no decorrer dos anos, para o alcance de bons resultados na execução das tarefas inerentes aos processos de gastos, o que mais uma vez se repetiu neste exercício financeiro.

Mantendo seu foco no trabalho preventivo, o Controle Interno procurou, como sempre tem feito, minorar ainda mais a ocorrência de erros que pudessem comprometer o andamento das rotinas relacionadas a este ponto. Conseqüentemente, ocorreu uma contínua otimização da função de controle, cujo resultado maior se traduz no aumento da eficácia no desempenho das atribuições daqueles setores, que estão diretamente ligados ao atendimento das demandas contábeis e financeiras, e por essa razão, também se encontram envolvidos com a gestão das implicações formais concernentes às diversas fases da execução da despesa.

4 – DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Conforme informado no tópico ‘3.1’ deste relatório, o valor total atualizado do repasse, devido ao Legislativo neste exercício foi de R\$ 32.105.023,74. O total de gastos com folha de pagamento no ano foi de R\$ 22.292.449,41. Isto equivale a um percentual de **69,44%** aproximadamente. Ou seja, conforme art. 29-A da CF e Parecer Normativo nº 012/06 do TCM, esta despesa, em 2024, esteve dentro do limite estipulado de 70,00%. Por outro lado, é notório a circunstância de que este índice chegou bem perto de ultrapassar o limite legal, o que em análise, se configura num risco muito grande para o Gestor.

Justamente por isso, devemos levar em consideração alguns aspectos importantes, que de certa forma têm dificultado a manutenção de um controle mais rigoroso, como por exemplo o fato



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

35/43



Processo: 09570e25 - Doc. 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

de os 21 agentes políticos da Câmara, fazerem jus ao direito de receber o pagamento de 1/3 de férias e 13º salário, conforme autorizado pelo Tribunal de Contas desde o ano de 2018. Além disso, ao final de cada exercício, principalmente naqueles que marcam o encerramento de uma Gestão, também são pagas muitas indenizações trabalhistas, como aquelas relativas a férias e licença prêmio, e muitas delas, ocorrem em função das frequentes e inevitáveis exonerações de assessores parlamentares. Isso exige que se tenha uma atenção redobrada no momento de fazer o cálculo da previsão do montante que será provisionado para quitação desta despesa.

E mesmo a despeito do que foi apresentado, no entendimento do Controle Interno, ainda existem, neste caso específico, dois fatores de influência que consideramos como agravantes numa conjuntura que há algum tempo tem se mostrado delicada, e são eles os seguintes: novas gratificações que foram instituídas nas duas Gestões anteriores e continuaram sendo pagas no decorrer da Gestão atual; E também a existência de uma verba para despesas de gabinete, que fica à disposição de cada edil da Casa, e cuja maior parte do valor é destinada ao pagamento de assessores parlamentares, sendo uma quantia que avaliamos como bastante expressiva, podendo muitas vezes sobrecarregar os gastos com folha de pagamento. Mas a questão crucial aqui ainda é que, nenhum desses dispêndios costuma ser revisado por conta de restrições orçamentárias, criando-se apenas alguns limites para a sua utilização face à situação que esteja vigente no momento. Ou seja, tem se tornado complexo manter o gasto com remuneração dentro de um limite considerado como prudencial, preservando assim a sua margem de segurança. Inclusive, apenas para efeito de comparação, o percentual alcançado este ano foi bem superior ao que se observou em de 2023, cujo índice final atingiu 65,75% do orçamento autorizado.

Com relação à despesa com pessoal, informamos que, no último Relatório da Gestão Fiscal conferido pelo Controle Interno, correspondente ao terceiro quadrimestre de 2024 (setembro a dezembro), a receita corrente líquida apurada no município foi de R\$ 1.342.520.735,82. O gasto total com pessoal da Câmara, no período de 12 meses até o final do referido quadrimestre, equivaleu ao montante de R\$ 26.890.827,76. Esta cifra, por sua vez, corresponde a um percentual aproximado de 2,00% da receita ajustada. Portanto, constata-se que foram devidamente respeitados os limites legais definidos na LC 101/00.

Salientamos que as informações pertinentes à Gestão Fiscal tiveram sua publicação realizada de acordo com os prazos e os meios exigidos – consoante está demonstrado na página 6 – e as cópias dos relatórios foram encaminhadas ao Tribunal via e-TCM, juntamente às prestações de contas mensais do exercício de 2024, à exceção do relatório referente ao último quadrimestre, que provavelmente será enviado na prestação de fevereiro de 2025 e obviamente nesta prestação de contas anual, assim como os outros dois. Inclusive, cabe destacar que, os índices registrados no 1º e 2º quadrimestres do ano de referência, também ficaram dentro do limite legalmente estipulado, ambos alcançando 2,01% da arrecadação informada em cada período.



36/43



**CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA
EXERCÍCIO: 2024**

5 – DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA(SIGA) E e-TCM

DESTAQUE DOS ASPECTOS RELEVANTES:

Assim como tem sido desde 2012, a grande maioria dos informes referentes às prestações de contas mensais, é transmitida para o SIGA utilizando-se o módulo versionador. Para cumprir essa tarefa, cada setor envolvido no processo, tem sido responsável pelo envio e conferência das informações pertinentes à sua área de atuação, sendo estes, especificamente, os seguintes: *Diretoria Administrativa e Financeira – responsável pelas informações referentes aos atos jurídicos, compras e consumo de combustível; Contabilidade – responsável pelos informes contábeis e despesa com publicidade; Recursos Humanos – responsável por prestar as informações pertinentes à área de pessoal; e Setor de Patrimônio – responsável pelo lançamento dos dados relativos às aquisições de bens permanentes.* O Controle Interno mais uma vez exerceu a função de cadastramento de parte das informações, bem como de conferência por amostragem dos dados transportados, além de apontar possíveis pendências identificadas no transporte, e verificar a ocorrência de alterações que eventualmente fossem feitas na Resolução 1.282/09, ou legislação correlata.

Com relação ao movimento de 2024, verificamos que, a maioria dos dados das Prestações de Contas, foram transportados em tempo hábil pelos setores responsáveis. No entanto, devemos informar que, até o momento da conclusão deste relatório, apuramos um total de 7(sete) solicitações de reabertura de competência, referentes ao exercício em análise. Isto foi necessário, sobretudo para efeito de complementação e correção de alguns erros de alimentação, que só puderam ser identificados após o fechamento dos prazos estipulados. Também observamos que ainda persistiram alguns problemas causados pela dificuldade de adaptação enfrentada na operacionalização dos novos sistemas informatizados, que passaram a ser utilizados a partir do ano passado em função das exigências do SIAFIC. Porém, muitas vezes os pedidos de reabertura acontecem por conta de mudanças que ocasionalmente são feitas no Layout do SIGA, o que, de vez em quando, aparentemente acaba gerando inconsistências dentro do próprio sistema, e distorcendo partes do conteúdo dos nossos informes após o transporte. Há ainda a questão dos “achados” apontados nos relatórios de notificação, que são emitidos pelos próprios técnicos do Tribunal após efetuadas as análises das prestações de contas mensais.

De qualquer forma, consideramos que foram poucos os pedidos feitos neste exercício, e como dissemos, alguns deles ocorrem justamente para atender as notificações relativas às Contas mensais. Além disso, entendemos que as reaberturas são plenamente justificáveis, principalmente se levarmos em conta a possibilidade de se otimizar ao máximo possível a precisão nos processos de transferência de dados. Ademais, consideramos que não chegaram a prejudicar a lisura das informações prestadas, que, ao final, foram feitas em sua totalidade.

Tratando-se agora do e-TCM, devemos esclarecer que, desde que o encaminhamento das contas por esta modalidade se tornou obrigatório, está a cargo do Tesoureiro a função de digitalizar a maioria da documentação mensal, e providenciar a sua autenticação através da assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

37/43



Processo: 09570e25 - Doc: 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc>; sem o Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

eletrônica do Presidente e do Contador, para só então poder enviá-la. Temos ainda dois servidores lotados no setor de Administração, que são responsáveis não só pela digitalização de alguns documentos referentes aos processos de compra, como também por inseri-los no sistema. Isto posto, podemos afirmar que, em todos os meses no decorrer de 2024, a prestação de contas feita mediante processo eletrônico atendeu ao formato e aos prazos exigidos pelo Tribunal.

ACÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO:

No que diz respeito ao acompanhamento das informações prestadas de forma eletrônica, esclarecemos que, desde o início de 2010, quando a resolução nº 1.282/09 do TCM, tornou obrigatória a prestação de contas mensal também por meio informatizado através do SIGA, o Controle Interno passou a atuar mês a mês junto aos setores competentes, no intuito de tentar assegurar com que o encaminhamento regular dessas informações fosse feito de acordo com os prazos estabelecidos. Assim sendo, a Controladoria procura acompanhar o trabalho desses setores sempre que possível, com o objetivo de esclarecer dúvidas e também de ratificar para que cumpram com as funções que lhes são atribuídas, como é o caso da conferência dos dados transmitidos. Isso porque, o volume mensal destes informes, inviabiliza que a verificação dos relatórios emitidos pelo SIGA, seja centralizada apenas no setor de controle.

Da mesma forma, quando a resolução nº 1.337/15 instituiu a todos os jurisdicionados, a obrigatoriedade do encaminhamento eletrônico das prestações de contas mensais e anuais, regulamentando e disponibilizando através da resolução nº 1.338/15, a ferramenta então denominada como “e-TCM” para a sua efetivação, a Controladoria tem dedicado a sua atenção aos trâmites deste processo, de modo a acompanhar a atuação dos setores envolvidos, alertando-os quanto as exigências e formalidades a serem observadas quando do envio da documentação, e também advertindo sobre as implicações resultantes do descumprimento dos prazos estipulados.

RESPOSTAS DECORRENTES DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

A Constante cobrança pela melhoria do desempenho, feita pelo Controle Interno junto aos setores encarregados de prestar as informações, além de trazer como resposta uma dedicação espontânea ao aprendizado do funcionamento do sistema, vem fazendo, já há algum tempo, com que estes naturalmente desenvolvam um maior senso de responsabilidade quanto ao cumprimento dos prazos, e também dediquem mais atenção à consistência dos dados enviados. Por conseguinte, isso tem minorado sobremaneira a possibilidade de surgirem incorreções, tanto ao final dos processos de transferência destes dados para o SIGA, como no encaminhamento via e-TCM, da documentação digitalizada. Em outras palavras, podemos dizer que, o principal resultado dessa filosofia de trabalho, refletiu-se no fato de que, a obediência aos parâmetros sugeridos, mais uma vez contribuiu para que, durante o exercício de 2024, todo o processo de prestação de contas fosse feito da forma mais adequada possível.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

38/43



Processo: 09570e25 - Doc: 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc>; sem Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

6 – CUMPRIMENTO DAS FINALIDADES CONSTITUCIONAIS

6.1 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O Plano Plurianual (PPA) foi utilizado como instrumento de planejamento estratégico das ações que norteiam o governo municipal, orientando também a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). O PPA, correspondente ao quadriênio de 2022-2025, foi instituído pela lei 2.582, de 31 de dezembro de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 159 da Constituição Estadual, e em especial, no § 1º do art. 127 da Lei Orgânica do Município, e outros dispositivos legais aplicáveis, obedecendo fielmente ao que está ali disciplinado, ou seja: *de forma regionalizada, com todos os programas e seus respectivos objetivos, metas e ações da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e também aquelas de duração continuada.*

A LDO é o elo entre o PPA e a LOA, assim sendo, ao se elaborar a LDO, selecionou-se dentre os programas e ações estabelecidos no PPA, aqueles prioritários durante a execução do orçamento. Dessa forma, a Lei de Diretrizes Orçamentária, foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e também orientou a elaboração da LOA.

As metas a serem atingidas foram estabelecidas por diretrizes integradas por programas, e compostas por ações, que foram apropriadas pela respectiva Lei Orçamentária na forma de projetos e atividades, observada a correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias e a disponibilidade anual efetiva de recursos financeiros.

Existem princípios básicos, que obrigatoriamente devem ser seguidos para elaboração e controle do orçamento, estando estes definidos na Constituição Federal, na Lei 4.320/64, no Plano Plurianual e também na Lei de Diretrizes Orçamentárias. A Lei 4.320/64 estabelece, no seu artigo 2º, os fundamentos da transparência orçamentária:

- Princípio da Unidade: Cada esfera de governo deve possuir apenas um orçamento, fundamentado em uma única política orçamentária e estruturado uniformemente. Assim, existe o orçamento da União, o de cada Estado e o de cada Município;
- Princípio da Universalidade: A Lei Orçamentária Anual, deve incorporar todas as receitas e despesas, o que é indispensável para que haja um controle parlamentar adequado. E nenhuma instituição pública, tanto da administração direta quanto da indireta, deixará de ser incluída no orçamento quando este for elaborado;
- Princípio da Anualidade: Determina um período limitado de tempo para a fixação das despesas e as estimativas de receitas a serem arrecadadas, ou seja, o orçamento deve compreender o ciclo máximo de I(um) exercício, que é o correspondente ao ano fiscal.

Dessa maneira, foram seguidas as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, que visa garantir, no que couber, a autonomia administra-



39/43

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA
EXERCÍCIO: 2024**



Processo: 09570e25 - Doc. 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc>; sem Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

tiva e financeira do Poder Legislativo, estabelecendo que, na efetivação dos gastos gerados com pessoal e encargos sociais, serão observados o disposto no inciso VII do art. 16 daquela Lei, bem como as disposições da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000. Igualmente, as despesas com custeio administrativo e operacional, e com ações de expansão, deverão ser realizadas dentro do limite constitucional estabelecido na forma descrita pela Emenda nº 58, de 23 de setembro de 2009, além é claro, que com respeito aos ditames da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei 4.320/64.

Na avaliação do cumprimento das metas, é realmente importante se fazer uma correlação entre eficiência e eficácia nas ações de governo. Desse modo, mais uma vez a Câmara procurou obedecer aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade, buscando manter sempre a efetividade na gestão dos recursos públicos, e tendo como objetivos primordiais, verificar se a meta atingida foi realmente a meta proposta e tentar gastar menos ao se realizar a ação, certificando-se, no entanto, de que o trabalho executado atendeu aos anseios da comunidade.

Traduzindo o que foi dito em números, apresentamos abaixo uma tabela comparativa, onde analisamos o cumprimento das metas estabelecidas, confrontando o orçamento previsto inicialmente com o que foi realizado(pago). E para se ter uma analogia mais clara, na coluna referente ao orçamento autorizado, inserimos os valores das dotações iniciais, ajustados com o percentual de redução do duodécimo, incidente sobre o somatório de todas as alterações registradas no decorrer do exercício, o que reflete portanto, os saldos atualizados ao final de dezembro:

Avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no PPA, e definidas como prioritárias na LDO sancionada em 2023, com os valores definidos na LOA do exercício de 2024.						
Ações/Metas previstas no PPA e na LDO	Meta Atingida?			Orçamento (R\$)		
	Sim	Não	Parcial	Previsto	Autorizado	Realizado
4.4.9.0.5100 Realização de Obras e Instalações		X		100.000,00	0,00	0,00
4.4.9.0.5200 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		X		400.000,00	389.151,80	13.655,00
4.4.9.0.6100 Aquisição de Imóveis		X		1.000,00	972,88	0,00
3.1.9.0.0100 Pagamento de Aposentadorias e Reservas Remuneradas	X			300.000,00	269.974,06	239.614,05
3.1.9.0.0500 Pagamento de Benefícios Previdenciários	X			35.000,00	55.940,57	52.609,97
3.1.9.0.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil	X			22.000.000,00	21.695.213,01	22.292.449,41
3.1.9.0.1300 Pagamento de Obrigações Patronais	X			4.762.000,00	4.413.954,32	4.487.519,99
3.1.9.0.9400 Pagamento de Indenizações e Restituições Trabalhistas	X			1.000,00	219.870,77	181.365,66



40/43

Processo: 09570e25 - Doc: 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b1b

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

3.3.9.0.1400 Despesas com Diárias – Pessoal Civil	X			200.000,00	194.575,90	199.451,95
3.3.9.0.3000 Despesas com Material de Consumo			X	700.000,00	778.303,61	479.751,02
3.3.9.0.3500 Pagamento de Serviços de Consultoria			X	400.000,00	286.999,46	286.000,00
3.3.9.0.3600 Despesas com Serviços de Terceiro – Pessoa Física	X			100.000,00	97.287,95	87.335,01
3.3.9.0.3900 Despesas com Serviços de Terceiro – Pes. Jurídica			X	2.500.000,00	2.237.622,87	1.285.679,19
3.3.9.0.4600 Pagamento de Auxílio-Alimentação	X			1.500.000,00	1.459.319,26	1.443.000,00
3.3.9.0.9200 Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	X			1.000,00	5.837,28	2.766,47
Total	9	3	3	33.000.000,00	32.105.023,74	31.051.197,72

As ações que foram desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal estão vinculadas aos recursos disponíveis em Caixa, que na realidade, se constituem tão somente nos repasses financeiros realizados pela Prefeitura no exercício de 2024, e podemos dizer que, estas ações, em sua maioria, se efetivaram totalmente. Para proceder a esta análise, fazemos um comparativo entre o orçamento autorizado e o que foi realizado, mas sem deixar de considerar o que havia sido previsto inicialmente. Dessa forma, inferimos que, o quadro positivo demonstrado acima, tende a ser justificado, em parte, pela redução ocorrida no Orçamento em consequência do ajuste obrigatório aos 5% das receitas tributárias e de transferência de impostos do município, conforme explicamos no início do item “3.1” deste relatório. Sabemos que essa linha de pensamento parece ilógica, mas se por um lado, este decréscimo contribuiu para que houvesse uma certa dificuldade na execução do que havia sido planejado, em contrapartida também exigiu cautela e atenção no momento de se realizar as ações legislativas, o que por fim, permitiu que estas se concretizassem de uma maneira próxima ao que era esperado.

Inclusive, talvez os resultados pudessem ter sido até um pouco melhores, visto que uma das contas orçamentárias, teve o saldo de sua dotação integralmente remanejado ao longo do exercício, como podemos ver acima, na coluna do “Orçamento Autorizado”, e por conta disto, devemos considerá-la como não realizada. Contudo, trata-se uma meta cuja não realização, de forma alguma veio a prejudicar o desenvolvimento das ações do Legislativo, mesmo porque, a maior parte das que geralmente são executadas pela Câmara, costumam estar voltadas principalmente à manutenção das atividades da entidade, assim como foi em 2024.

Para entender melhor essas ponderações, devemos confrontar os saldos totais correspondentes aos orçamentos “previsto” e “realizado”, assim perceberemos, que a despesa efetivamente realizada foi visivelmente inferior a inicialmente orçada, apresentando uma diferença considerável entre os montantes finais que atingiu o valor de R\$ 1.948.802,28. Já na comparação com a



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

41/43



Processo: 09570e25 - Doc: 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

despesa autorizada, percebe-se que esta diferença foi bem menor(R\$ 1.053.826,02). Porém, ainda resultou numa quantia expressiva. Por outro lado, se destrincharmos este último total, subtraindo o quanto ficou inscrito em “Restos a Pagar”(R\$ 836.445,27), para assim obtermos o saldo remanescente de 2024, a ser devolvido ao Executivo(R\$ 217.380,75), concluiremos que o exercício financeiro não foi de todo encerrado negativamente, mas apenas com uma sobra orçamentária um pouco maior do que o usual. Mas mesmo a despeito disso, podemos considerar que o desenvolvimento das atividades de governo e a efetivação dos projetos alcançaram níveis satisfatórios, sendo então suficientes para dar cumprimento ao PPA, LDO e LOA.

6.2 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO GOVERNAMENTAL

No que diz respeito ao acompanhamento das atividades de Governo, a postura adotada pelo Controle Interno, tem sido a de tentar trabalhar de forma integrada e harmoniosa, com cada novo Presidente que esteja à frente do Órgão. Nesta linha de atuação, procuramos não somente prestar informações relevantes e orientações acerca dos diversos procedimentos administrativos, como também buscamos alertar sobre a necessidade da observância e cumprimento dos preceitos legais, e normatizações aplicadas ao poder público pela corte do Tribunal de Contas dos Municípios. Alicerçados nessa metodologia, esperamos evitar a ocorrência de fatos que possam ensejar uma rejeição de Contas, ou que venham a incidir em penalidades impostas ao gestor.

Por se tratar do segundo ano da mesma Gestão, o entendimento já existente tornou mais simples o andamento dos processos de comunicação. Sendo assim, procuramos dar continuidade às ações implementadas na entidade ao longo do primeiro ano, assessorando a administração sempre que necessário, para que esta mantivesse seu gerenciamento devidamente adequado aos programas e projetos, que já haviam sido instituídos como parâmetro pelo orçamento então aprovado. Com isso, visamos não somente satisfazer as necessidades da Casa, como também propiciar a efetivação do controle sobre todas as despesas previstas para o exercício.

Consideramos que houve uma certa preocupação do gestor no sentido de tentar aprimorar o trabalho realizado pelo seu antecessor, sobretudo através da interação entre os diversos setores da Casa. Foram promovidas algumas reuniões entre a Presidência e servidores responsáveis por diferentes atribuições, todavia, a grande maioria delas ficou restrita à participação dos representantes do setor de Administração e mais alguns outros, sendo raramente realizadas com a presença do Controlador Interno ou de encarregados de outras funções, as quais reputamos como essenciais no âmbito do Poder Legislativo. Independente disso, para que também pudesse indicar sugestões ou encontrar soluções aplicáveis às pendências identificadas, a Controladoria era inteirada sobre as principais demandas discutidas, quando necessário.

Também entendemos que foi dedicada alguma atenção no sentido de se planejar a melhor metodologia para a aplicação dos recursos disponíveis, tendo como objetivo, manter a legitimidade no desenrolar das atividades específicas da Câmara. Além disso, verificamos que foi preserva-



42/43

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA
EXERCÍCIO: 2024**



Processo: 09570e25 - Doc: 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc>; sem Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

do um padrão razoável de desempenho em relação a diversos aspectos ligados ao planejamento, e que julgamos de grande importância, como por exemplo a intenção de preparar a Entidade para se aperfeiçoar, e melhor se adequar às exigências trazidas pela nova Lei de Licitações, e suas implicações na realização dos processos de compra, o que, dentre outras práticas, se constitui em fator preponderante no alcance dos objetivos traçados para o biênio.

Podemos ainda apontar, como uma característica louvável dessa Gestão, a disposição de se manter, neste exercício, o mesmo processo de valorização do trabalho exercido pelos servidores efetivos da Casa, o qual temos verificado já há alguns anos, e que ocorre, principalmente, mediante a concessão de certos incentivos regimentados. Contudo, entendemos que as medidas implementadas em relação a esta iniciativa, podem e devem ter um caráter mais equânime, e com um foco maior na meritocracia. Além disso, há outras maneiras de se estimular e recompensar uma boa produtividade, que não apenas com o pagamento de gratificações pecuniárias.

Analisando os pontos positivos apresentados, consideramos que, as atividades desenvolvidas pelo Gestor neste segundo ano à frente do Legislativo, de uma forma abrangente, mantiveram-se vinculadas ao que foi instituído na Lei Orçamentária Anual. Se levarmos em conta o que foi explanado no texto deste relatório, chegaremos à conclusão de que, o nível de execução das metas e o alcance dos objetivos estiveram próximos do ideal.

Por fim, avaliamos que, no tocante aos aspectos da eficiência e eficácia, o trabalho executado em 2024 se revelou como satisfatório e regular. O Controle Interno entende que, em linhas gerais, e com base nos princípios constitucionais do art. 37, as despesas realizadas neste exercício ocorreram em função do que era necessário para houvesse um bom funcionamento da Casa, demonstrando uma correta observância à caracterização do interesse público, e priorizando com isso, a prestação de um serviço social equivalente às expectativas do cidadão Conquistense.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS – PARECER

Todos os relatórios contábeis relativos ao orçamento, finanças e patrimônio, bem como a relação dos bens incorporados, que acompanham e integram a prestação de contas anual de 2024, foram analisados e conferidos pelo Controle Interno, que atesta a fidedignidade de suas informações, confirmando que as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos legais, a situação patrimonial e financeira da Câmara ao final do exercício. Isto posto, declaramos que esta Prestação de Contas se apresenta em plenas condições de ser submetida à apreciação deste Tribunal.

A Controladoria reforça que procurou acompanhar mensalmente todos os procedimentos administrativos e operacionais da Câmara, bem como a execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial no decorrer do ano, e pôde constatar que:

– Os Créditos Adicionais Suplementares abertos no exercício, foram devidamente contabilizados e tiveram sua autorização na Lei Orçamentária Anual;



43/43

Processo: 09570e25 - Doc. 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21c6b4b4b

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2024

- As informações referentes à Execução Orçamentária e Financeira da Entidade, foram encaminhadas ao SIGA dentro dos prazos exigidos;
- Os duodécimos transferidos atenderam ao limite constitucional imposto pelo art. 29-a;
- As receitas e despesas extraorçamentárias foram devidamente registradas e recolhidas;
- Não foram identificadas irregularidades na consolidação das Contas do Legislativo e Executivo, conforme evidenciam os Demonstrativos de Receita e Despesa;
- As despesas com concessão de Diárias estiveram acima do valor autorizado, mas abaixo do que foi inicialmente orçado, e o total gasto atendeu satisfatoriamente as necessidades da Casa;
- A conta “Banco” apresentou disponibilidade financeira suficiente para cobrir os valores inscritos em Restos a Pagar, conforme determina o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- O demonstrativo do Saldo em Caixa ao final do exercício, atendeu ao disposto no art. 10 da resolução do TCM nº 1.060/05;
- Foi devolvido ao executivo o saldo remanescente em Bancos, conforme o Balanço Patrimonial do Município;
- O relatório dos Bens Patrimoniais do exercício, incluído na Prestação de Contas, detalhou os valores, a depreciação, números de tombamento, localização e descrição do bem, conforme modelo anexo da Resolução do TCM nº 1.383/19, e com base no art. 94 da Lei 4.320/64;
- Não foram ultrapassados os limites de gastos definidos no art. 29 da Constituição Federal, nem houve descumprimento dos limites impostos pelos art.'s 19 e 20 da Lei Complementar 101/00;
- Os Relatórios de Gestão Fiscal foram publicados e enviados à Inspeção Regional, em conformidade com o art. 7º da Resolução do TCM nº 1.065/05 e com o § 2º do art. 55 da LRF.

Com base na relevância dos fatos aqui apresentados, e por entender que, as diretrizes adotadas pela Presidência para o direcionamento de suas ações durante este ano, ora descritas no texto deste relatório, estiveram em conformidade com as exigências legais, o Controle Interno se manifesta a favor da aprovação das Contas do *exercício de 2024*, e declara que, buscou proceder de acordo com os princípios inerentes ao desempenho de suas atividades, para que no transcorrer do seu trabalho de acompanhamento, fosse possível identificar e corrigir em tempo hábil, o surgimento de qualquer potencial irregularidade, que pudesse comprometer a lisura dos procedimentos executados nesta Casa Legislativa.

Vitória da Conquista(Ba), 27 de março de 2025.

MARCO ANTONIO S. FERREIRA
CONTROLADOR INTERNO



(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA



Processo: 09570e25 - Doc: 41 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO OLIVEIRA NETO - 28/03/2025 10:00:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e5e817b5-2217-49a6-8868-76e21e6b4b4b

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao quanto disposto no Artigo 21 da Resolução nº 1.120/05 do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, Eu, **Herminio Oliveira Neto**, gestor responsável pela execução orçamentária, financeira e patrimonial desta entidade em 2024, emito, sobre o relatório de controle interno referente ao acompanhamento das **contas anuais**, expresso e indelegável pronunciamento, confirmando que tomei conhecimento das conclusões nele contidas.

Vitória da Conquista(Ba), 31 de março de 2025

Herminio Oliveira Neto
PRESIDENTE